



**SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de
Liberdade e Egressas do Sistema Prisional de Minas Gerais**

BELO HORIZONTE

2021



GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Romeu Zema Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Rogério Greco

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

BELO HORIZONTE

2021

APRESENTAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL

Diretoria de Ensino Médio – DIEM/SEE

Thiago Vieira Lima – Diretor de Ensino Médio

Juliano Alves Andrade – Inspetor Escolar

Amanda Rezende do Amaral – Analista Educacional

Mércia das Graças Silva Isaltino – Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos

Diretoria de Ensino e Profissionalização – DEP/SEJUSP

Bruna Aguiar Maciel – Diretora de Ensino e Profissionalização

Andréia Antunes de Almeida – Analista Executiva da Defesa Social - Pedagoga

Cristiane Diniz Ferreira - Analista Executiva da Defesa Social – Pedagoga

Danielle Aparecida Barbosa – Analista Executiva da Defesa Social – Pedagoga

Fernanda Jabbur Machado – Pedagoga

Silvana Aline Martins Spanghero – Assistente Executiva de Defesa Social – Pedagoga

Hugo Queiroga de Araújo – Policial Penal

Renato Augusto Dores Fonseca – Policial Penal

Larissa Menacho Ferreira – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Andréia Flois Gomes de Faria – Policial Penal

Beatriz Teles Pedroso – Assistente Executiva de Defesa Social

Maria Lívia de Oliveira Corrêa – Estagiária

Colaboradores

Mariana Fortes Carvalho Antunes – Assistente Executiva

Jéssica Mariana Diniz – Gerente de Atendimento ao Egresso do Sistema Prisional

Francine Machado de Paula – Diretora de Atendimento ao Egresso do Sistema Prisional

Rosely Lúcia de Lima – Diretoria de Ensino Fundamental

Belo Horizonte, 30 de março de 2021.

LISTA DE SIGLAS

ACASP	Academia do Sistema Prisional
ANEDS	Analista Executivo de Defesa Social
APAC	Associação de Assistência aos Condenados
ASCOM	Assessoria de Comunicação
ASMEC	Associação Mineira de Educação Continuada
ASSPROM	Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte
CEAPA	Central de Acompanhamento de Alternativas Penais
CEB	Câmara de Educação Básica
CEBRAC	Centro Brasileiro de Cursos
CEE	Conselho Estadual de Educação
CEFOP	Centro de Formação Profissional São Jerônimo Emiliani
CF	Constituição Federal
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNCP	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
DEJA	Diretoria de Educação de Jovens e Adultos
DEP	Diretoria de Ensino e Profissionalização
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
DOCTUN	Centro Universitário de Teófilo Otoni
EaD	Ensino a Distância
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENCCEJA PPL	Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos para Pessoas Privadas de Liberdade
ENEM PPL	Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade
FACISA	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas
FATEMG	Faculdade de Tecnologia de Minas Gerais
FEAD	Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais
FAVENI	Faculdade de Venda Nova do Imigrante
FESTIPRI	Festival da Canção Prisional

FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IFMG	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
IFNMG	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
IFSUL	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
IFSULDEMINAS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas
IPL	Indivíduos privados de liberdade
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira
LEP	Lei de Execução Penal
LGBTQIA+	Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transsexuais, queer, intersexuais, assexuais e outros grupos de gênero e sexualidade
MEC	Ministério da Educação e Cultura
NEAD	Núcleo de Educação a distância
NEP	Núcleo de Ensino e Profissionalização
ONG's	Organizações não governamentais
OSCIP	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PNAE	Programa Nacional de Merenda Escolar
PPP	Projeto Político Pedagógico
PRESP	Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional
PROCAP	Programa de capacitação profissional e implementação de oficinas permanentes
PRODEMGE	Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
RENP	Regulamento de Normas e Procedimentos do Sistema Prisional
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SECADI	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
SEDECTES	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
SEDESE	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

SEDS	Secretaria de Estado de Defesa Social
SEE	Secretaria de Estado de Educação
SEJUSP	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
SERTEP	Serviço Educacional Técnico Profissionalizante
SIGPRI	Sistema Integrado de Gestão Prisional
SIMADE	Sistema Mineiro de Administração Escolar Sistema Mineiro de Administração Escolar
SINE	Sistema Nacional de Emprego
SISU	Sistema de Seleção Unificada
SRE	Superintendência Regional de Ensino
SUPEC	Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade
TCT	Termo de Cooperação Técnica
TJMG	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
UAITEC	Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais
UFSJ	Universidade Federal de São João del-Rei
UFU	Universidade Federal de Uberlândia
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICESUMAR	Centro Universitário de Maringá
UNICNEC	Centro Universitário Cenecista de Osório
UNIFRAN	Universidade de Franca SP.
UNIMES	Universidade Metropolitana de Santos
UNINTER	Centro Universitário Internacional
UNIP	Universidade Paulista
UNITAU	Universidade de Taubaté
UNOPAR	Universidade Norte do Paraná
UP	Unidade Prisional

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO	8
2. GESTÃO	11
3. PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO	16
4. REDE PARCEIRA	17
5. INDICADORES ESTRATÉGICOS	27
6. PLANO DE AÇÃO	29
7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	46
8. REFERÊNCIAS	50
ANEXOS	53
ANEXO I – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEE/SEAP	53
ANEXO II – GUIA DE ORIENTAÇÕES PARA O NÚCLEO DE ENSINO E PROFISSIONALIZAÇÃO	58
ANEXO III – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEJUSP/IFSUL DE MINAS	97
ANEXO IV – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEJUSP/PROJETO FRED	100
ANEXO V – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019 SEJUSP/ICBE	103
ANEXO VI – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEJUSP/UEMG	106
ANEXO VII – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEJUSP/PRESÍDIO DE MANTENA	109

1 APRESENTAÇÃO

Dentre os ordenamentos que amparam a educação do IPL podemos citar a Lei de Execução Penal nº 7.210 de 11/07/1984, a Resolução nº 02, de 19/05/2010 (Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais), a Resolução nº 03, de 11/03/2009 (Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica (LDB) nº 9394 de 1996 (Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional), e o Acordo de Cooperação técnica entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Secretaria de Estado de Educação. As diretrizes legitimam a educação escolar nas prisões que deve estar articulada com o Sistema de Educação Brasileiro, o Sistema de Justiça Penal e a sociedade.

Há grandes esforços para a ampliação da oferta de atividades educacionais (formais e não formais) e, para esse fim, há articulações em diversos níveis para se instituir e elaborar o Plano Estadual de Educação para Pessoas Presas e Egressas no âmbito de Minas Gerais, para abarcar o quadriênio 2020-2024, das quais destacam-se: a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), Secretaria de Estado de Educação (SEE) e Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional (PrESP).

O presente plano é visto como proposta de melhoria da organização da oferta educacional nos estabelecimentos penais do estado de Minas Gerais e definição de novas estratégias para qualificar a política de educação no âmbito do sistema prisional aos privados de liberdade e egressos, nos exercícios de 2020 a 2024, pautando-se pelas seguintes diretrizes:

1. Fortalecimento da parceria ou pactuação dos profissionais da Secretaria de Estado de Educação e Secretaria de Justiça e Segurança pública atuantes na oferta de educação básica dentro das unidades prisionais;
2. Fortalecimento das ações articuladas com diversos órgãos estaduais dos Poderes Executivo e Judiciário e com Instituições Públicas e Privadas de Ensino;
3. Busca de parcerias formais com a Sociedade Civil Organizada para ações e controle social relacionados à política de mulheres no sistema prisional;
4. Ampliação da oferta educacional, considerando atividades socioculturais, esportivas e projetos de leitura;

5. Adequação dos espaços para qualificação das atividades educacionais em sentido amplo;
6. Fortalecimento das ações com o governo federal na efetivação dos repasses financeiros em prol da educação nas prisões;
7. Busca por parceria para oferta de programa de alfabetização para pessoas privadas de liberdade do sistema prisional.
8. Promoção da igualdade efetiva e a garantia de assistência educacional, considerando as especificidades das mulheres, idosos, estrangeiros, população LGBTQIA, indígenas e minorias étnico-raciais, pessoas com transtorno mental e pessoas com deficiência.

Os objetivos do presente Plano Estadual foram delineados balizando-se nas diretrizes, no diagnóstico de educação no sistema prisional estadual, e nas possibilidades encontradas junto às redes parceiras. São eles:

1. Promover a reorganização e os alinhamentos adequados a fim de definir fluxos, rotinas e procedimentos para as ações educacionais no sistema prisional;
2. Aprimorar os instrumentos de captação de dados sobre os processos, atividades e ações de educação para pessoas presas e egressas no Estado;
3. Realizar levantamento diagnóstico de dados sobre os processos, atividades e ações de educação para pessoas presas e egressas no Estado;
4. Propor elaboração de cursos de capacitação para aperfeiçoamento e qualificação dos profissionais da educação e do sistema prisional;
5. Desenvolver estratégias para a ampliação da oferta de atividades educacionais no sistema prisional do Estado;
6. Desenvolver estratégias para elevação da escolaridade dos custodiados;
7. Considerar a diversidade de públicos no sistema prisional para o fomento à educação formal e não formal;
8. Buscar articulações para garantir acesso à educação formal e atividades complementares para pessoas que cumprem pena em meio aberto (semiaberto/ aberto) e para egressas do sistema prisional;
9. Elaborar normativos para organização do ensino formal e não formal;

10. Buscar soluções para o aumento e/ou readequação dos espaços educacionais no sistema prisional;
11. Ampliar as ações dos projetos de acesso à leitura, inclusive com a busca de instituições parceiras para realização de projetos de remição pela leitura;
12. Ampliar as ações das atividades socioculturais e esportivas nas unidades prisionais, incluindo a busca por instituições parceiras para realização de projetos;
13. Buscar articulações para que as ações educacionais no sistema prisional sejam efetivadas em todas as unidades prisionais do Estado;
14. Ampliar a oferta de educação à distância, com diferentes métodos, para o sistema prisional;
15. Capacitar pessoas egressas do sistema prisional acompanhadas pelo PrEsp e seus familiares por meio da oferta de cursos de curta duração;
16. Promover, através da articulação com entes públicos e privados, a assistência educacional aos grupos específicos do sistema prisional;
17. Promover a formação profissional e tecnológica articulada com aumento de escolaridade dos indivíduos privados de liberdade.
18. Buscar compor o quadro pessoal da SEJUSP para o melhor atendimento e desenvolvimento da assistência educacional no sistema prisional

2 GESTÃO

A Lei de Execução Penal (LEP) nº 7.210 de 11 de julho de 1984 – marco legal que disciplina, em todo o país, aspectos significativos da trajetória prisional de indivíduos custodiados – estabelece as responsabilidades do Estado na oferta de condições minimamente adequadas de permanência em estabelecimentos penais, aplicação de regras e de fiscalização da execução da pena, com a garantia de assistências: material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa.

Na referenciada lei, os dispositivos que tratam do direito à educação estabelecem que, a assistência educacional compreende a instrução escolar e formação profissional do preso, abarcando a obrigatoriedade do ensino de 1º grau, do ensino médio, regular ou supletivo, com formação geral ou educação profissional de nível médio, o ensino profissional em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico, e a integração do ensino ministrado aos presos e presas, ao sistema escolar da unidade federativa, incluindo-se os cursos supletivos de educação de jovens e adultos.

Este direito é assegurado por meio de parceria entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) via Acordo de Cooperação Técnica¹ publicado em março de 2019, mediante atuação síncrona entre a Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, responsável por orientar, desenvolver e acompanhar as diretrizes pedagógicas, e políticas para a educação de jovens e adultos no estado, no âmbito da SEE, e a Diretoria de Ensino e Profissionalização (DEP), que compõe a estrutura orgânica da SEJUSP, e tem por competência coordenar, orientar e fiscalizar as atividades relativas à assistência educacional, englobando a educação básica, profissional e tecnológica, ensino superior, atividades educacionais complementares, socioculturais e esportivas dos privados de liberdade.

A Educação Básica nas unidades prisionais e APACs é ofertada através da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), principal ação de elevação de escolaridade dos privados de liberdade, e abrange a alfabetização, ensino fundamental e médio, na forma presencial, sendo destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

Outra ação efetiva de elevação de escolaridade, é a adesão ao Exame Nacional de Certificação das Competências de Jovens e Adultos para Pessoas Privadas de Liberdade

¹ Acordo de Cooperação Técnica SEJUSP/SEE inserido como ANEXO I deste plano.

(ENCCEJA PPL), coordenada pela Diretoria anualmente, e possibilita ao participante a conclusão das etapas da educação básica.

A Diretoria de Ensino e Profissionalização viabiliza a aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM PPL) que é o instrumento de acesso ao ensino superior para os privados de liberdade. Na gestão do ensino superior, a DEP atua junto às instituições de ensino públicas e privadas, possibilitando o acesso aos cursos de graduação, em sua maioria na modalidade de Ensino à Distância e às bolsas de estudo (integrals, parciais), cumprindo assim o seu compromisso de ressocialização.

Quanto a Educação Profissional e Tecnológica, modalidade educacional que objetiva a preparação do indivíduo para o exercício de profissões, contribuindo para sua inserção no mundo do trabalho e na vida em sociedade, esta ocorre em conformidade com o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). A SEJUSP, atua ativamente para captar, propor, incentivar, regulamentar e executar cursos de formação inicial e continuada, qualificação profissional ou cursos livres, integrando os diferentes níveis e modalidades da educação com dimensões para o trabalho.

Este atendimento educacional, objetiva ampliar, no pós cárcere, as possibilidades de empregabilidade e criação de renda, com vistas ao adequado retorno para a vida em sociedade. Os cursos ofertados poderão ser presenciais ou à distância, financiados por meio de programas federais, da oferta de entes públicos ou privados e da atuação de voluntários.

A oferta de educação não formal acontece através das atividades socioculturais e esportivas que no sistema prisional mineiro, objetivam garantir a integração social do privado de liberdade e valorizar os aspectos da cultura e do esporte. A DEP, promove e coordena estas atividades em parceria com instituições públicas e privadas e um grande número de voluntários que fomentam projetos culturais, artísticos e esportivos, os quais contribuem para o aprendizado relativo às diferenças e à convivência com os demais, ao respeito mútuo e às condutas balizadas em regras éticas e morais.

Podemos citar também, o acompanhamento da execução dos projetos de remição pela leitura nas unidades prisionais do estado, no intuito de promover o fomento à leitura. O Projeto de Remição pela Leitura no Estado de Minas Gerais está embasado na Recomendação nº 44/2013 do CNJ e na Resolução Conjunta SEDS/TJMG nº 204/2016, criado com a finalidade de oportunizar aos indivíduos privados de liberdade o direito à educação, ao conhecimento, à cultura e ao

desenvolvimento da capacidade de pensamento crítico, por meio de atividades de leitura e produção de resenha.

Em Minas Gerais, no âmbito da SEJUSP, e por meio da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade (SUPEC), é executado em 11 municípios do estado (Belo Horizonte, Betim, Contagem, Governador Valadares, Ipatinga, Juiz de Fora, Montes Claros, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Uberaba e Uberlândia) o Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional (PrEsp), que compõe a Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade - Lei Estadual nº 23.450, de 24 de outubro de 2019.

O PrEsp favorece o acesso a direitos e promove condições para a inclusão social de egressos do sistema prisional, considerando que a baixa escolaridade e baixa qualificação profissional são vulnerabilidades recorrentes do público egresso. Nesse sentido, o PrEsp, a partir do interesse da pessoa egressa acompanhada, busca favorecer o acesso à educação (formal, não formal e profissionalizante), por meio de encaminhamentos sociais e também pela execução conjunta de projetos com a rede parceira.

A organização das escolas estaduais que funcionam nas unidades prisionais ocorre através da parceria entre as duas Secretarias por meio do acordo de cooperação técnica. Essa pactuação objetiva buscar novos caminhos para o fortalecimento da relação entre o sistema de ensino e o cumprimento da pena.

O acordo prevê a cooperação mútua entre a SEE/MG e a antiga SEAP/MG, atual SEJUSP, para o atendimento dos estudantes/indivíduos privados de liberdade, por meio da oferta de Educação Básica, atividades educacionais regulares e atividades educacionais complementares nas unidades prisionais, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em todo Estado de Minas Gerais.

Em virtude das mudanças na estrutura administrativa do governo do estado desde o ano em que o acordo foi firmado, bem como a alteração de alguns fluxos no decorrer do tempo para otimização do atendimento às demandas do ensino no sistema prisional, conta como um objetivo das áreas envolvidas, inserido no plano de ação, a atualização do acordo em tela de modo a adequá-lo ao atual contexto que vigora no cenário da assistência educacional aos privados de liberdade do estado.

A oferta de ensino e a gestão escolar é de responsabilidade da SEE que mantém o funcionamento das escolas nas unidades prisionais; a SEJUSP é responsável pela estruturação dos espaços e encaminhamento dos privados de liberdade para as atividades educacionais.

O Analista Executivo de Defesa Social - Pedagogo e/ou responsável pelo NEP realiza a interface entre a escola - aluno - unidade prisional, possibilitando o acesso dos privados de liberdade às atividades educacionais formais. Dentre outras ações destaca-se o desenvolvimento de atividades socioculturais e esportivas, bem como a matrícula em cursos profissionalizantes e de graduação.

A oferta educacional é coordenada pelo Departamento Penitenciário, por intermédio da Superintendência de Humanização do Atendimento, representada pela Diretoria de Ensino e Profissionalização, em conjunto com a Subsecretaria de Desenvolvimento de Educação Básica, por meio da Superintendência de Políticas Pedagógicas e sua Diretoria de Ensino Médio. Nessa perspectiva, contempla ações pedagógicas voltadas para a educação básica, na modalidade EJA, a fim de reafirmar o direito, o acesso, a permanência e a qualidade do ensino nas escolas em funcionamento nas Unidades Prisionais do Estado de Minas Gerais.

Conforme o Decreto nº 47.795 de 19/12/2019, em seu art. 74, a Diretoria de Ensino e Profissionalização tem como competência coordenar, orientar e fiscalizar as atividades relativas à assistência educacional, englobando a educação básica, profissional e tecnológica, ensino superior, atividades educacionais complementares, socioculturais e esportivas dos IPL.

A Diretoria de Ensino e Profissionalização trabalha em parceria com a Coordenação de Educação de jovens e adultos inserida na Diretoria de Ensino Médio que conforme o Decreto 47.758 de 19/11/2019 da SEE, tem como competência desenvolver políticas para a educação de jovens e adultos e profissionalização, articuladas com as SREs e escolas visando ações de trabalho e emprego para os estudantes egressos do sistema prisional.

No ano de 2016, foi elaborado o Regulamento de Normas e Procedimentos do Sistema Prisional com o objetivo de padronizar as atividades e os procedimentos de rotina diária das áreas de atendimento ao preso nas unidades prisionais.

Quanto ao Ensino Profissionalizante, em 2017 foi publicado a Resolução nº 33/2017, que institui normas e procedimentos para a oferta de Educação Profissional e Tecnológica nas Unidades Prisionais do Estado de Minas Gerais para as pessoas privadas de liberdade, via parcerias de trabalho, instituições de ensino públicas e/ou privadas ou voluntários pessoas físicas.

No ano de 2017, a Diretoria de Ensino e Profissionalização divulgou nas unidades prisionais o Guia de Orientações para o Núcleo de Ensino com o objetivo de subsidiar o trabalho pedagógico no ambiente prisional e nas APAC do Estado.

Para normatizar a organização e o funcionamento das escolas inseridas em unidades prisionais está sendo construída uma resolução específica em conjunto com as secretarias de educação e segurança pública.

As escolas criadas e/ou as de 2º endereço² inserem as referidas turmas em funcionamento no SIMADE e lança os dados no Educacenso. Regulamentado pela Resolução SEE nº 1180 de 28 de agosto de 2008, o SIMADE operacionaliza a implantação, manutenção e atualização de dados como fonte oficial da SEE.

Um outro sistema usado para manter registros escolares, é o Sistema Integrado de Gestão Prisional (SIGPRI)³, lançado em junho de 2018 pelo sistema prisional mineiro com o objetivo de possibilitar aos cidadãos e servidores a consulta a conteúdos sobre os indivíduos privados de liberdade no Estado de Minas Gerais. No que tange aos registros escolares e educacionais, o sistema permite a inclusão do Prontuário Geral Padronizado de Ensino (PGPE), composto por documentos pertinentes ao ensino do custodiado desenvolvido no interior dos presídios, de forma digital, permitindo assim, sua fácil e rápida localização, quando necessário.

² Escolas de 2º endereço são anexos de uma escola regular ou criada, fora do ambiente prisional, voltada para o atendimento educacional de pessoas privadas de liberdade.

³ O portal pode ser acessado através do endereço www.portalsigpri.mg.gov.br.

3 PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO

ESFERA DO RECURSO	AÇÃO	FONTE DO RECURSO	UNIDADES PRISIONAIS EM QUE AS AÇÕES SÃO DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS, POR AÇÃO
Fontes de financiamento do estado para as atividades educacionais	Financiamento e manutenção da oferta de educação de jovens e adultos para as escolas em funcionamento nas unidades prisionais.	Fonte 10 - Recursos Ordinários Livres (Tesouro) Fonte 21 - Quota Estadual do Salário Educação (QESE) Fonte 23 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)	32 APAC's e 86 Unidades Prisionais	Estudantes privados de liberdade: 5.209 Quantidade de professores atuantes no sistema prisional: 2.000
Ações financiadas com recursos do Governo Federal	Oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no âmbito da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)	Depen Federal através fundo penitenciário nacional, Termo de Execução Descentralizada nº 3/2017 previstos no Processo SEI nº 08016007607/2017-18 do Ministério da Justiça	O recurso é destinado para o atendimento das pessoas presas em regime fechado, semiaberto e aberto, egressos do sistema prisional, em cumprimento de alternativas penais. As ações serão desenvolvidas sob demanda, nas unidades prisionais e PrEsp que apresentarem condições adequadas para execução.	O recurso ora disponibilizado para Minas Gerais foi de R\$5.922.000,00. E de acordo com a parametrização apontada no Termo de Descentralização, tem previsão para atendimento de 2961 indivíduos privados de liberdade.
Ações financiadas com recursos do Governo Federal	Projeto de capacitação profissional e implantação de oficinas permanentes - PROCAP	Depen Federal através da Portaria número 229 que instituiu o PROCAP fundo penitenciário de 2015.	Penitenciária de Contagem I - Néilson Hungria, Presídio de Itajubá I, Presídio de Divinópolis I, Presídio de Montes Claros II, Centro de Ressocialização e pré soltura de Ribeirão das Neves I, Presídio de Coronel Fabriciano I e Penitenciária de Ponte Nova I	Em virtude da pandemia COVID-19, os cursos ainda não foram ministrados e estão temporariamente suspensos, o que inviabiliza, por ora, a contagem da quantidade de pessoas trabalhando nesta ação para o atendimento de 270 privados de liberdade..
Ações financiadas com recursos do Governo Federal	Recursos vinculados a ações de educação (Programa Nacional de Merenda Escolar-PNAE, Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE e Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE).	Fonte 36 - Transferências de Recursos da União vinculados à Educação	32 APACs e 86 Unidades Prisionais	Estudantes privados de liberdade: 5.209

4 REDE PARCEIRA

AÇÃO	PARCEIROS	HÁ INSTITUIÇÃO FORMAL DA PARCERIA?	UNIDADES PRISIONAIS (OU DE ATENÇÃO A EGRESSOS) EM QUE AS AÇÕES SÃO DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS, POR AÇÃO
Atividades socioculturais e esportivas	Grande parte dos projetos são desenvolvidos pelos próprios servidores das unidades prisionais, contando com o apoio dos CRAS, prefeitura municipal, associações paroquiais e igrejas, voluntários da comunidade e as seguintes instituições e projetos mencionados: Grupo de Teatro "Os Malacabados", Pastoral Carcerária, Tio Flávio Cultural, Grupo de Canto: "Coral Vozes da Cela", Projeto Irmã Dulce, Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC), Coral Raízes do Futuro, Coral e Grupo de Violões "Realidade e Esperança", Projeto Flores de Aço do Cárcere, Grupo Coração Profundo, Junior Achievement.	Não há instituição formal de parceria.	Apac Arcos I, Apac Campo Belo I, Apac Caratinga I, Apac Conselheiro Lafaiete I, Apac Conselheiro Lafaiete II, Apac Frutal I, Apac Governador Valadares I, Apac Itaúna I, Apac Itaúna II, Apac Ituiutaba I, Apac Januária I, Apac Lagoa da Prata I, Apac Nova Lima I, Apac Passos I, Apac Patrocínio I, Apac Pirapora I, Apac Pouso Alegre I, Apac Pouso Alegre II, Apac Santa Bárbara I, Apac Santa Luzia I, Apac São João Del Rey I, Apac São João Del Rey II, Apac Sete Lagoas I, Apac Viçosa I, Casa do Albergado de Belo Horizonte I, Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, Centro de Referenc Gestantes Privada de Liberdade, Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I, Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I, Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I, Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves II, Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves III, Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico de Barbacena I - Jorge Vaz, Penitenciária de Belo Horizonte I, Penitenciária de Carmo do Parnaíba I, Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria, Penitenciária de Formiga I, Penitenciária de Governador Valadares I - Francisco Floriano de Paula,	Não há levantamento sobre o número de pessoas que trabalharam nas ações socioculturais e esportivas que atenderam a 2.792 privados de liberdade no ano de 2019.

			<p>Penitenciária de Ipaba I - Dênio Moreira de Carvalho, Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri, Penitenciária de Juiz de Fora II, Penitenciária de Muriaé I, Penitenciária de Patrocínio I, Penitenciária de Ponte Nova I, Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares de Albergaria, Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I, Penitenciária de Teófilo Otoni I, Penitenciária de Três Corações I, Penitenciária de Uberlândia I - Professor João Pimenta da Veiga, Presídio de Abre Campo I, Presídio de Águas Formosas I, Presídio de Aimorés I, Presídio de Além Paraíba I, Presídio de Alfenas, Presídio de Almenara I, Presídio de Andradas I, Presídio de Andrelândia I, Presídio de Araxá I, Presídio de Arcos I, Presídio de Baependi I, Presídio de Bambuí I, Presídio de Bicas I, Presídio de Botelhos I, Presídio de Brumadinho I, Presídio de Campo Belo I, Presídio de Canápolis I, Presídio de Capelinha I, Presídio de Caratinga I, Presídio de Carlos Chagas I, Presídio de Cataguases I, Presídio de Caxambu I, Presídio de Congonhas I, Presídio de Conselheiro Lafaiete I, Presídio de Coromandel I - Sargento Jorge, Presídio de Coronel Fabriciano I, Presídio de Curvelo I, Presídio de Diamantina I, Presídio de Divinópolis I, Presídio de Guanhães I, Presídio de Itabira, Presídio de Ituiutaba I, Presídio de Iturama I, Presídio de Jequitinhonha I, Presídio de João Pinheiro I, Presídio de Lagoa Santa I, Presídio de Lavras I, Presídio de Leopoldina I, Presídio de Machado I, Presídio de Malacacheta I,</p>	
--	--	--	--	--

			<p>Presídio de Montes Claros I, Presídio de Nanuque I, Presídio de Nepomuceno I, Presídio de Oliveira I - Dr. Nelson Pires, Presídio de Ouro Fino I, Presídio de Paracatu I, Presídio de Passos I, Presídio de Patos de Minas I, Presídio de Pitangui I, Presídio de Piumhi I, Presídio de Poços de Caldas I, Presídio de Santa Rita do Sapucaí I, Presídio de Santa Vitória I, Presídio de Santos Dumont I, Presídio de São Francisco I, Presídio de São João da Ponte I, Presídio de São João Del Rei I, Presídio de São João Evangelista I, Presídio de São Joaquim de Bicas I, Presídio de São Joaquim de Bicas II, Presídio de São Lourenço I, Presídio de Sete Lagoas I - Promotor José Costa, Presídio de Timóteo I, Presídio de Uberlândia I, Presídio de Varginha I, Presídio de Várzea da Palma I, Presídio de Vespasiano I, Presídio de Viçosa I, Presídio de Visconde do Rio Branco I, Presídio Montes Claros II</p>	
<p>Remição de pena pela Leitura</p>	<p>Prefeituras, Faculdades, Professores que atuam dentro das escolas das unidades prisionais, Ministério Público, Biblioteca Municipal, Conselho da Comunidade, Pastoral Carcerária, ONG, Institutos Federais.</p>	<p>A formalização com as instituições e voluntários acontecem via Processo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).</p>	<p>Unidades prisionais e APAC que desenvolveram o Projeto de Remição pela Leitura em 2019: Presídio de Arcos I, Presídio de Sete Lagoas I - Promotor José Costa, Presídio de Lagoa Santa I, Presídio de São Lourenço I, Presídio de Timóteo I, Presídio de Caxambu I, Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares de Albergaria, Presídio de Capelinha I, Presídio de Poços de Caldas I, Presídio de Várzea da Palma I, Presídio de Além Paraíba I, Presídio de Santa Vitória I, Presídio de Ituiutaba I,</p>	<p>Aproximadamente 216 pessoas trabalhando nos projetos de Remição pela leitura que atenderam 3.218 privados de liberdade em 2019</p>

		<p>Penitenciária de Muriaé I, Presídio de Conselheiro Lafaiete I, Presídio de Curvelo I, Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I, Presídio de Uberlândia I, Presídio de Bambuí I, Presídio de Montes Claros I, Presídio de Coronel Fabriciano I, Presídio de São Francisco I, Presídio de Itabira, Penitenciária de Patrocínio I, Penitenciária de Ponte Nova I, Presídio de Aimorés I, Penitenciária de Belo Horizonte I, Presídio de São Joaquim de Bicas II, Penitenciária de Carmo do Parnaíba I, Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria, Presídio Montes Claros II, Presídio de Brumadinho I, Penitenciária de Governador Valadares I - Francisco Floriano de Paula, Presídio de São João Del Rei I, Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I, Apac Conselheiro Lafaiete I, Apac Arcos I, Presídio de Varginha I, Apac Caratinga I, Apac Itaúna I, Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavaliere, Penitenciária de Juiz de Fora II, Apac Governador Valadares I, Presídio de Botelhos I, Apac Pouso Alegre I, Apac Patrocínio I, Apac Viçosa I, Apac Santa Bárbara I, Apac São João Del Rey II, Apac Ituiutaba I, Apac Frutal II, Apac Conselheiro Lafaiete II, Apac Pouso Alegre II, Presídio de Andradas I, Complexo Penal Parceria Público Privado - Unidade I, Complexo Penal Parceria Público Privado - Unidade II, Complexo Penal Parceria Público Privado - Unidade III, Apac São João Del Rey I, Presídio de Almenara I, Apac Santa Luzia I, Presídio de Campo Belo I, Presídio de Ouro Fino I, Presídio de</p>	
--	--	---	--

			Divinópolis I, Apac Frutal I, Presídio de Piumhi I, Presídio de Visconde do Rio Branco I, Presídio de Carlos Chagas I, Presídio de Machado I, Presídio de Caratinga I, Apac Itaúna II, Apac Januária I	
Parceria para o Ensino Superior	Faculdade Arnaldo, Estácio de Sá, Uninter, Universidade Paulista Unip Ead, Facisa, Faveni, Unopar, Faculdade Pitágoras, Unicnec, Universidade Brás Cuba, Universidade Estadual de Montes Claros, Unicesumar, Prepara Cursos, Ifmg, Anhanguera, Unitau, Unifran, Ifsul, Faculdade Cruzeiro do Sul, Nead/Ufsj, Unimes, Centro Universitário Atenas Doctun, Claretiano, Unifacvest, Ifsuldeminas-Inconfidentes, Universidade de Franca, Faculdade Gospel, Newton Paiva; Novos Horizontes, Universidade de Uberaba	A formalização das parcerias acontece diretamente entre o preso e a instituição de ensino	Unidades Prisionais e APAC tiveram presos matriculados no Nível Superior em 2019: APAC de Araxá, APAC de Arcos, APAC de Campo Belo, APAC de Caratinga, APAC de Ituiutaba, APAC de Januária, APAC de Manhuaçu, APAC de Nova Lima, APAC de Paracatu, APAC de Passos, APAC de Patos de Minas, APAC de Pedra Azul, APAC de Perdões, APAC de Pirapora, APAC de Santa Bárbara, APAC de Santa Luzia, APAC de Viçosa, APAC Feminina de Conselheiro Lafaiete, APAC Feminina de Frutal, APAC Feminina de Itaúna, APAC Feminina de Rio Piracicaba, APAC Feminina de São João Del Rei, APAC Masculina de Conselheiro Lafaiete, APAC Masculina de Frutal, APAC Masculina de Itaúna, APAC Masculina de Pouso Alegre, APAC Masculina de São João Del Rei, Complexo Penal Parceria Público Privado - Unidade I, Complexo Penal Parceria Público Privado - Unidade II, Complexo Penal Parceria Público Privado - Unidade III, Complexo Penitenciário de Ponte Nova, Complexo Penitenciário Doutor Pio Canedo, Complexo Penitenciário Nelson Hungria, Penitenciária José Edson Cavaliere, Presídio de Baependi, Presídio de Itaobim, Presídio de Lagoa Santa, Presídio de Mantena, Presídio de	Não há levantamento do quantitativo de pessoas trabalhando na assistência ao ensino superior que atendeu a 166 privados de liberdade em 2019.

			Monte Azul, Presídio de São João Del Rei, Presídio de São Lourenço, Presídio de Vespasiano	
Parceria com a Prefeitura para oferta de Educação Básica	Prefeitura de Caratinga, Prefeitura de Paracatu, Prefeitura de Teófilo Otoni,	Há formalização entre as Unidades Prisionais e APAC juntamente com as Prefeituras.	Presídio de Caratinga, Presídio de Paracatu, APAC de Teófilo Otoni	1 servidor cedido em cada prefeitura, totalizando 3 servidores.
Parceria com a prefeitura de Mantena para atuação na assistência educacional do Presidio do município	Prefeitura de Mantena	Termo de cooperação técnica entre a prefeitura de Mnatena e o Presídio de Mantena (ANEXO VII)	Presídio de Mantena	1 servidora cedida para atendimento de 196 presos
Parceria com Instituições educacionais reconhecidas pelo MEC para certificação de cursos profissionalizantes oferecidos por oficinas de trabalho e/ou voluntários nas Unidades Prisionais	IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes, IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, UEMG, Instituto Cultural Boa Esperança ICBE	Formalizado através de termos de Cooperação técnica entre as instituições e DEPEN [ANEXO III]	Todas as unidades prisionais do Estado de Minas Gerais poderão ser beneficiadas através destas parcerias.	Não há levantamento do quantitativo de pessoas que trabalharam nesta ação.
Parceria para doação de livros	Colégio Dona Clara, Servidores da Cidade Administrativa, UEMG, Pessoas da comunidade, Junta Comercial	As doações são voluntárias, não havendo formalização de parceria.	Em 2019 foram doados aproximadamente 804 livros, distribuídos em 29 unidades prisionais: Presídio de Poços de Caldas, Presídio de Guaranésia/Guaxupé, Casa do Albergado Presidente João Pessoa, Presídio de Curvelo, Presídio de Barbacena, Presídio Alvorada de Montes Claros, Presídio de Carangola Presídio de São Lourenço, Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Junior, Presídio de São Joaquim de Bicas II, Presídio Promotor José Costa, Presídio de Manga, Penitenciária Francisco Floriano de Paula, Penitenciária de Francisco Sá, Presídio de Cataguases, Presídio de Jequitinhonha, Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga, Presídio Doutor Nelson Pires, Presídio	Grande parte das doações decorreram de campanha realizada na CAMG, através de postos de recolhimento, não havendo levantamento do quantitativo de doadores.

			de Diamantina, Presídio de Congonhas, Presídio de Boa Esperança, Presídio de Extrema, Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior, Presídio de Taiobeiras, Presídio de Caxambu, Presídio de Muriaé, Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo, Presídio de São Francisco.	
Parceria de ensino formal - oferta de educação básica	Secretaria de Estado de Educação	Acordo de Cooperação Técnica entre a SEJUSP/SEE	<p>No ano de 2019, 123 unidades prisionais e APAC foram atendidas com as Escolas Estaduais:</p> <p>Apac Araxá I, Apac Campo Belo I, Apac Caratinga I, Apac Inhapim I, Apac Ituiutaba I, Apac Januária I, Apac Lagoa da Prata I, Apac Manhuaçu I, Apac Nova Lima I, Apac Paracatu I, Apac Passos I, Apac Patos de Minas I, Apac Pedra Azul I, Apac Perdões I, Apac Pirapora I, Apac Santa Bárbara I, Apac Santa Luzia I, Apac Santa Maria do Suaçuí I, Apac Sete Lagoas I, Apac Teófilo Otoni I, Apac Viçosa I, Apac Conselheiro Lafaiete II, Apac Frutal II, Apac Governador Valadares I, Apac Itaúna II, Apac Pouso Alegre II, Apac Rio Piracicaba I, Apac São João Del Rey II, Apac Conselheiro Lafaiete I, Apac Frutal I, Apac Itaúna I, Apac Pouso Alegre I, Apac São João Del Rey I, Casa do Albergado de Juiz de Fora I - Alencar Rôgedo, Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, Complexo Penal Parceria Público Privado - Unidade I, Complexo Penal Parceria Público Privado - Unidade II, Penitenciário de Ponte Nova I, Penitenciária de Pará de Minas I - Doutor Pio Canedo, Penitenciária de Belo Horizonte I (Estevão Pinto),</p>	<p>Professor de Educação: 1.801</p> <p>Especialista de Educação Básica: 105</p> <p>Assistente Técnico de Educação Básica: 113</p> <p>Auxiliar de Serviços de Educação Básica: 41</p> <p>Pedagogos: 51</p> <p>Total de pessoas trabalhando: 2.111</p> <p>No ano de 2019 as Escolas Estaduais atenderam 6.639 privados de liberdade.</p>

		<p>Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria, Penitenciário de Carmo do Paranaíba -I, Hospital Psiquiátrico de Barbacena I - Jorge Vaz, Penitenciária de Unaí I - Agostinho de Oliveira Junior, Penitenciária de Formiga I, Penitenciária de Francisco Sá I, Penitenciária de Teófilo Otoni I, Penitenciária de Três Corações I, Penitenciária de Ipaba I - Dênio Moreira de Carvalho, Penitenciária de Patrocínio I (Expedito de Faria Tavares), Penitenciária de Muriaé I (Manoel Martins Lisboa Junior), Penitenciária de Governador Valadares I - Francisco Floriano de Paula, Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri, Penitenciária Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin, Penitenciária de Uberaba I - Aluizio Ignácio de Oliveira, Penitenciária de Juiz de Fora II, Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares Albergaria, Penitenciária de Uberlândia I - Professor João Pimenta da Veiga, Presídio Montes Claros I, Presídio de Ribeirão das Nves I, Presídio de Abre Campo I, Presídio de Além Paraíba I, Presídio de Alfenas, Presídio de Andradas I, Presídio de Araguari I, Presídio de Araxá I, Presídio de Baependi I, Presídio de Barão de Cocais I, Presídio de Boa Esperança I, Presídio de Bocaiúva I, Presídio de Campo Belo I, Presídio de Campos Gerais I, Presídio de Caratinga I, Presídio de Cataguases I, Presídio de Caxambu I, Presídio de Congonhas I, Presídio de Coronel Fabriciano I, Presídio de Curvelo I, Presídio de Diamantina I, Presídio de</p>	
--	--	---	--

			<p>Eugenópolis I, Presídio de Guaranésia I, Presídio de Itabira I, Presídio de Itajubá I, Presídio de Itaobim I, Presídio de João Pinheiro I, Presídio de Leopoldina I, Presídio de Manga I, Presídio de Manhumirim I, Presídio de Mantena I, Presídio de Mariana I, Presídio de Matozinhos I, Presídio de Monte Carmelo, Presídio de Nanuque I, Presídio de Ouro Fino I, Presídio de Ouro Preto I, Presídio de Paracatu I, Presídio de Passos I, Presídio de Pirapora I, Presídio de Piumhi I, Presídio de Pompéu I, Presídio de Pouso Alegre I, Presídio de Presidente Olegário I, Presídio de Sacramento I, Presídio de Santa Rita do Sapucaí I, Presídio de Santos Dumont I, Presídio de São João Del Rei I, Presídio de São Joaquim de Bicas II, Presídio de São Lourenço I, Presídio de São Sebastião do Paraíso I, Presídio de Turmalina I, Presídio de Varginha I, Presídio de Vespasiano I, Presídio de Viçosa I, Presídio de Araçuaí I, Presídio de Oliveira I - Doutor Nelson Pires, Presídio de Divinópolis I, Presídio de Ribeirão das Neves II - José Martinho Drumond, Centro de ressocialização e pré soltura de Ribeirão das Neves I (José Abranches), Presídio de Uberlândia I (Jacy de Assis), Presídio de Sete Lagoas I - Promotor José Costa, Presídio Montes Claros II, Presídio de coromandel I (Sargento Jorge), Presídio de Patos de Minas I - Sebastiao Satiro</p>	
--	--	--	--	--

<p>Cursos e oficinas de qualificação profissional e de preparação para o mercado de trabalho.</p>	<p>Associação Mineira de Educação Continuada (ASMEC), Rede Cidadã, Instituto Wilson Chagas, Sistema S, Cruz Vermelha, Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte (Assprom), Prefeituras Municipais, Serviço Educacional Técnico Profissionalizante (Sertep), Centro Brasileiro de Cursos (Cebrac), Centro de Formação Profissional São Jerônimo Emiliani (CEFOP), Coletivo Coca-Cola.</p>	<p>Não</p>	<p>PrEsp</p>	<p>Não há quantitativo de pessoas trabalhando na qualificação de 259 privados de liberdade em 2019.</p>
<p>Grupos/oficinas sobre educação, cultura, esporte e trabalho.</p>	<p>Sistema Nacional de Emprego (SINE), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Instituto Humanizar, Prefeituras Municipais, Divina Providência, Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Central de Acompanhamento de Alternativas Penais (CEAPA), Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG).</p>	<p>Não</p>	<p>PrEsp</p>	<p>Não há quantitativo de pessoas trabalhando nos grupos e oficinas sobre educação, cultura, esporte e trabalho, que atenderam 299 privados de liberdade em 2019.</p>

5 INDICADORES ESTRATÉGICOS

Objetivo relacionado	Indicador	Finalidade do Indicador
Buscar articulações para que as ações educacionais no sistema prisional sejam efetivadas e aprimoradas em todas as unidades prisionais do Estado.	Efetivação das ações educacionais em todas as unidades o sistema prisional.	Mensurar e aferir a oferta de atividades educacionais no sistema prisional.
Promover a reorganização e os alinhamentos adequados a fim de definir fluxos, rotinas e procedimentos para as ações educacionais no sistema prisional; Elaborar normativos para organização do ensino formal e não formal.	Definição de fluxos, normativos, rotinas e procedimentos para organização das ações educacionais formais e não formais no sistema prisional.	Mensurar e aferir a oferta de atividades educacionais no sistema prisional.
Aprimorar os instrumentos de captação de dados sobre os processos, atividades e ações de educação para pessoas presas e egressas no Estado;	Intrumentos de captação de dados sobre processos, atividades e ações educacionais para pessoas presas e egressas no estado.	Mensurar e aferir a oferta de atividades educacionais no sistema prisional .
Realizar levantamento diagnóstico de dados sobre os processos, atividades e ações de educação para pessoas presas e egressas no Estado.	Diagnóstico sobre os processos, atividades e ações de educação no sistema prisional.	Mensurar e aferir a oferta de atividades educacionais no sistema prisional
Buscar compor o quadro pessoal da SEJUSP para o melhor atendimento e desenvolvimento da assistência educacional	Quadro de pessoal que atuam na oferta de educação prisional da SEJUSP	Mensurar e aferir a qualidade das atividades educacionais no sistema prisional
Propor elaboração de cursos de capacitação para aperfeiçoamento e qualificação dos profissionais da educação e do sistema prisional	Cursos de capacitação e aperfeiçoamento para profissionais que atuam na educação prisional.	Mensurar e aferir a qualidade da educação prisional
Promover a alfabetização de adultos privados de liberdade	Oferta de turmas de alfabetização para os privados de liberdade.	Mensurar e aferir a oferta de alfabetização no sistema prisional
Desenvolver estratégias para elevação da escolaridade dos custodiados;	Oferta de educação formal no sistema prisional.	Mensurar e aferir a oferta da educação formal

Promover a formação profissional e tecnológica articulada com aumento de escolaridade dos indivíduos privados de liberdade.	Oferta de formação profissional e tecnológica articulada com o aumento da escolaridade dos privados de liberdade em seu nível básico e superior.	Mensurar e aferir a oferta de formação profissional e tecnológica..
Desenvolver estratégias para ampliação da oferta de atividades educacionais no sistema prisional do estado;	Oferta de atividades educacionais para os privados de liberdade	Mensurar a oferta de atividades de educação para os privados de liberdade.
Ampliar a oferta de educação à distância, com diferentes métodos para o sistema prisional.	Oferta de EAD com diferentes métodos de ensino no sistema prisional.	Mensurar a oferta de EAD no sistema prisional.
Ampliar ações socioculturais e esportivas nas unidades prisionais incluindo a busca por instituições parceiras para realização de projetos.	Oferta de atividades esportivas e socioculturais nas unidades prisionais do estado	Mensurar e aferir a oferta de atividades esportivas e socioculturais nas unidades prisionais.
Ampliar as ações de fomento à leitura, inclusive com a busca de instituições parceiras para realização de projetos de remição pela leitura.	Oferta de atividades de leitura nas unidades prisionais do estado	Mensurar e aferir a oferta de atividades de leitura no sistema prisional.
Considerar a diversidade de públicos no sistema prisional para o fomento a educação formal e não formal; Promover, através da articulação com entes públicos e privados, a assistência educacional aos grupos específicos do sistema prisional.	Oferta de atividades de educação para a diversidade de público custodiada no sistema prisional mineiro	Mensurar e aferir a assistência educacional aos grupos específicos do sistema prisional.
Capacitar o indivíduo privado de liberdade e pessoas egressas do sistema prisional acompanhados pelo PrEsp e seus familiares por meio da oferta de cursos.	Qualificação profissional dos privados de liberdade e egressos do sistema prisional	Mensurar e aferir a oferta de cursos de qualificação para privados de liberdade e egressos do sistema prisional.
Buscar soluções para o aumento e/ou readequação dos espaços educacionais no sistema prisional; Proporcionar aos alunos do sistema prisional os insumos mínimos para o ensino em sala de aula.	Incremento dos espaços e insumos voltados à assistência educacional no sistema prisional.	Mensurar e aferir a oferta de atividades educacionais no sistema prisional.
Buscar articulações para garantir acesso à educação formal e atividades complementares para pessoas que cumprem pena em meio aberto (semiaberto/ aberto) e para egressas do sistema prisional;	oferta de assistência educacional para presos do regime aberto/semiaberto e egressos do sistema prisional	Mensurar e aferir o atendimento educacional às pessoas que cumprem pena em regime aberto/semiaberto e egressos.

6. PLANO DE AÇÃO

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta Cronograma	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições
GESTÃO	Itinerários avaliativos para construção dos Projetos Político Pedagógicos das escolas inseridas em Unidades Prisionais reestruturados	Mensurar e aferir a oferta da educação no sistema prisional	100% do itinerário avaliativo para o Projeto Político pedagógico reestruturado até outubro de 2020;	Elaboração conjunta de um checklist orientador para a construção de projeto político pedagógico que contemple o sujeito “encarcerado” observando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EJA nas Prisões, as Diretrizes Curriculares Estaduais para a Educação Básica, e o documento orientador “Projeto UNESCO 914BRZ-1136.7/GSAT 2012/2013 MEC/SECADI”; Articulação entre especialistas da educação e pedagogos da SEJUSP para reestruturação do itinerário avaliativo seguida da construção no PPP em todas as escolas públicas estaduais em atendimento nas Unidades prisionais.	Secretaria de Estado de Educação; Secretaria de estado de Justiça e Segurança Pública.
	Criação de uma comissão interna institucionalizada entre SEE/SEJUSP	Mensurar e aferir a oferta da educação no sistema prisional	Publicação da comissão até dezembro de 2021; Comitê instituído e atuante a partir de 2022	Definir um cronograma de agenda bimestral entre as duas pastas, por demanda específica, com seus respectivos representantes a fim de levantar os desafios correspondentes na execução do fluxo das ações de entrega da oferta de ensino	Secretaria de Estado de Educação; Secretaria de estado de Justiça e Segurança Pública;

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta Cronograma	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições
SUBEIXO ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS	Acordo de Cooperação Técnica entre a SEJUSP e SEE revisado	Mensurar e aferir a oferta da educação no sistema prisional	100% do acordo revisado e publicado até março de 2023	Reuniões periódicas do grupo de Trabalho para discussão e atualização do acordo	Secretaria de Estado de Educação; Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
	Guia de Orientação para os profissionais da SRE que atuam nas escolas prisionais	Mensurar e aferir a oferta da educação no sistema prisional	100% da orientação elaborada até 2021	Realização de videoconferência com os diretores, inspetores escolares, supervisores pedagógicos e servidores da SRE, para repasse das orientações formalizadas sobre as atribuições e competências dos respectivos cargos, no atendimento às escolas prisionais	Secretaria de Estado de Educação; Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta Cronograma	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições
SUBEIXO FLUXOS E PROCEDIMENTOS	Normativo “Guia de Orientações para o NEP” revisado	Mensurar e aferir a oferta da educação no sistema prisional	100% do Guia revisado em até julho de 2021.	Reuniões periódicas do grupo de Trabalho para discussão e atualização do guia.	Secretaria de Estado de Educação; Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
	Minuta resolução conjunta para normatização do Ensino a Distância revisada	Mensurar e aferir a oferta da educação a distância no sistema prisional	100% da Minuta de Resolução revisada até dezembro de 2021; Publicação da Resolução até 2024.	Reuniões periódicas do grupo de Trabalho para discussão e elaboração da resolução; Publicação da Resolução	Secretaria de Estado de Educação; Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Tribunal de Justiça - MG
	Resolução para organização e funcionamento das escolas nas unidades prisionais	Mensurar e aferir a oferta da educação no sistema prisional	100% da Resolução elaboração até julho de 2021; Publicação da Resolução até setembro de 2021	Reuniões periódicas do grupo de Trabalho para discussão e elaboração da resolução.	Secretaria de Estado de Educação; Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
	Publicação do ReNP	Mensurar e aferir a oferta da educação no sistema prisional	Revisão e atualização do ReNP 100% concluídos até 2020; Dar publicidade ao ReNP atualizado até 2021	Reuniões periódicas para elaboração e revisão do ReNP e posterior publicação.	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta Cronograma	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições
SUBEIXO FLUXOS E PROCEDIMENTOS	Manual de Projetos revisado	Mensurar e aferir a oferta da educação no sistema prisional	Revisão do manual até julho de 2021; Dar publicidade ao Manual até dezembro de 2021.	Reuniões periódicas para a revisão do manual	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
	Roteiros para vídeos instrutivos da Diretoria de Ensino e Profissionalização (DEP)	Mensurar e aferir a oferta da educação no sistema prisional	100% dos roteiros elaborados até dezembro de 2020; 100% dos vídeos editados até junho de 2021.	Elaboração conjunta dos roteiros pelos membros da diretoria em documento compartilhado; Edição de vídeos didáticos, a partir dos roteiros elaborados, pela diretoria.	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta Cronograma	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições
SUBEIXO BASE DE DADOS	Formulário mensal de avaliação diagnóstica de ensino revisado	Mensurar e aferir a oferta da educação no sistema prisional	Formulário de controle diagnóstico 100% revisado e atualizado anualmente	Atualização das informações prioritárias e relevantes; Reuniões periódicas para revisão e atualização do formulário	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
	Formulário diagnóstico para ensino superior revisado	Mensurar e aferir a oferta do ensino superior no sistema prisional	Formulário diagnóstico do Ensino Superior 100% revisado e atualizado anualmente	Reuniões periódicas para revisão e atualização do formulário	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
	Formulário diagnóstico anual de perfil educacional revisado	Mensurar e aferir a oferta da educação no sistema prisional	Formulário diagnóstico do perfil educacional 100% revisado e atualizado anualmente.	Reuniões periódicas para revisão e atualização do formulário; Formalização de normativo que torne o preenchimento do formulário obrigatório.	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta Cronograma	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições
SUBEIXO BASE DE DADOS	Relatório mensal do SIMADE com informações sobre o sistema prisional.	Mensurar e aferir a oferta da educação no sistema prisional	Produção mensal de relatório sobre o sistema prisional, a partir de janeiro de 2022.	Encaminhamento, via sistemas e contatos institucionais, de uma solicitação para geração de um relatório mensal sobre os dados do sistema prisional no SIMADE; Atualização da base de dados do SIMADE sobre a conclusão das séries escolares pelos alunos do sistema prisional.	Secretaria de Estado de Educação; Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
	Solicitação para aprimoramento do SIGPRI	Mensurar e aferir a oferta da educação no sistema prisional	Solicitação de aprimoramento 100% formalizada e enviada até dezembro de 2020.	Elaboração de relatório para revisão do sistema; Encaminhamento da demanda à entidade responsável pela administração do sistema	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública; PRODEMGE.
	Gestão da informação	Mensurar e aferir as ações educacionais no sistema prisional	Registrar 100% das ações educacionais realizadas nas unidades	Melhoria constante dos formulários utilizados para captação das informações; Higienização dos dados recebidos, com acompanhamento e cobrança para garantir que todas as unidades preencham mensalmente, de forma correta, os formulários devidos.	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta Cronograma	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições
SUBEIXO GESTÃO DE PESSOAS	Contratação de Analista Executivo de Defesa Social - PEDAGOGO e Assistente Executivo de Defesa Social para atuação nas escolas prisionais	Mensurar e aferir a oferta da educação no sistema prisional	Entrega do pleito de ANEDS-Pedagogo e ASEDS até 2021	Realização de levantamento, através do processamento de informações coletadas por formulários, do déficit de profissionais da carreira de ANEDS-pedagogo e ASEDS, cruzando as informações com a Resolução SEDS nº 1.240 de 26 de janeiro de 2012, que determina a quantidade de profissionais para atuarem nos núcleos de ensino das unidades prisionais; Consolidação e envio do pleito à área responsável da SEJUSP; Aguardar as tratativas entre a área responsável pelas contratações da SEJUSP junto à SEPLAG, sobre a viabilidade de contratação do pleito apresentado.	Secretaria de Estado de Educação; Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública; Secretaria de Estado de Planejamento de Gestão

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta Cronograma	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições
EDUCAÇÃO FORMAL E ALFABETIZAÇÃO	Implementar projeto de presos monitores.	Mensurar e aferir a oferta da educação no sistema prisional.	Projeto elaborado até janeiro de 2022. Alcançar 12% das unidades prisionais a cada ano com o projeto implementado.	Pesquisar ações desta natureza em outros estados; Elaboração de projeto de presos monitores; Consultar com comarcas e TJ a viabilidade de execução do projeto.	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
	Execução do Projeto educativo para a alfabetização de adultos em espaços prisionais.	Mensurar e aferir a oferta de alfabetização sistema prisional	Elaboração do projeto até dezembro de 2022. Implementar um Projeto piloto em 05 unidades até dezembro de 2023. Estender o projeto para 10 unidades prisionais até dezembro de 2024.	Promover a formação inicial e continuada dos profissionais, em parceria com as Universidades e Escola de Formação (SEE), para atuação no projeto de alfabetização; Criar diretrizes e desenvolver ações pedagógicas para o processo de alfabetização em espaços de privação de liberdade; (SEE) Elaborar materiais didáticos específicos à modalidade; (SEE) Implementar as tecnologias educacionais nas atividades curriculares.	Secretaria de Estado de Educação; Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
	Presos matriculados no ensino básico	Mensurar e aferir a oferta da educação no sistema prisional	Elevar em 5% o número de alunos matriculados no ensino básico a cada 12 meses, alcançando 20% de aumento em 2024.	Estabelecer acordo com a Secretaria de Educação do Estado para nova distribuição dos recursos financeiros e dos docentes, a fim de permitir que a cada 12 meses seja possível elevar 5% o número de alunos da educação básica; Utilizar metodologia de sala de aula invertida, com ensino híbrido, para algumas disciplinas da educação básica, permitindo que haja mais espaço em sala de aula; Utilizar espaço da igreja para aulas de tiradúvidas; Construção e reformas de espaços escolares.	Secretaria de Estado de Educação; Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

EDUCAÇÃO FORMAL E ALFABETIZAÇÃO	Atendimento Itinerante por meio da Banca Permanente	Mensurar e aferir a oferta da educação no sistema prisional	Atender anualmente a pelo menos 70% das unidades prisionais, de acordo com demanda e viabilidade de cada unidade até dezembro de 2022.	Realização de levantamento para identificação das demandas das unidades prisionais; Seleção das unidades interessadas a receberem a banca itinerante; Organização das equipes para aplicação da banca nas unidades prisionais.	Secretaria de Estado de Educação; Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
	Presos matriculados no ensino superior por semestre	Mensurar e aferir a oferta da educação no sistema prisional	Obter crescimento de 10% ao ano dos alunos matriculados no ensino superior.	Incentivar a participação das unidades prisionais e detentos nos exames de certificação em massa para terem acesso ao ensino superior; Realização de cursos preparatórios para o ENEM nas unidades prisionais. Firmar parcerias com instituições de ensino para concessão de bolsas de estudo em cursos superiores à distância; Contribuir para a implementação de salas de informática nos presídios para ensino a distância;	Secretaria de Estado de Educação; Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta Cronograma	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições
EIXO EDUCAÇÃO NÃO FORMAL	Fomento do envolvimento de privados de liberdade em projetos socioculturais, esportivos e de incentivo à leitura, implementados nas unidades prisionais e APAC.	Mensurar e aferir a oferta de atividades de leitura no sistema prisional	Manter, no mínimo, 15% da população carcerária envolvida em atividades socioculturais e esportivas, todos os anos.	<p>Elaboração de documento institucional com o objetivo de orientar e dar suporte às ações voltadas à promoção da cultura e esporte nas Unidades Prisionais e APAC.</p> <p>Compartilhamento de ações, atividades e projetos realizados pelas Unidades Prisionais e APAC passíveis de ampliação para o Sistema Prisional.</p> <p>Aproximação da DEP com as Unidades Prisionais e APAC por meio de parceria na elaboração dos projetos culturais e esportivos a serem desenvolvidos para os privados de liberdade.</p> <p>Estruturação de uma rede de discussão com a participação de servidores envolvidos na ressocialização com o intuito de construir uma política de promoção da cultura e do esporte para o Sistema Prisional.</p> <p>Incentivar as unidades prisionais, através do Núcleo de Ensino e Profissionalização, ou em sua ausência, a administração da Unidade Prisional ou APAC, na busca de parcerias com instituições públicas;</p> <p>Buscar parceiros para doação de livros literários para as unidades prisionais.</p>	<p>Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP);</p> <p>ONG's e/ou OSCIP's;</p> <p>Instituições e empresas públicas e privadas;</p> <p>Voluntários;</p> <p>Entidades religiosas.</p>

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta Cronograma	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições
EIXO EDUCAÇÃO NÃO FORMAL	Parcerias formalizadas com instituições públicas e privadas.	Mensurar e aferir a oferta da educação no sistema prisional	Obter pelo menos 3 parcerias firmadas com instituições públicas e/ou anualmente.	<p>Elaboração de cartilhas, orientações e vídeos instrutivos acerca da formalização de termo de parcerias com instituições públicas e privadas.</p> <p>Auxílio da DEP para a elaboração dos instrumentos necessários à formalização de parcerias.</p> <p>Incentivar as unidades prisionais, através do Núcleo de Ensino e Profissionalização, ou em sua ausência, a administração da Unidade Prisional ou APAC, na busca de parcerias com instituições públicas;</p>	<p>Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP);</p> <p>NEP ou, em sua ausência, a administração da Unidade Prisional ou APAC</p> <p>ONG's e/ou OSCIP's</p> <p>Instituições e empresas públicas e/ou privadas</p> <p>Entidades religiosas</p>
	Execução do projeto "FESTIPRI" nas unidades prisionais	Mensurar e aferir a oferta da educação no sistema prisional	Executar o projeto em anos alternados, sendo a próxima edição em 2022	<p>Elaboração de edital e regulamento, em anos alternados, para execução do projeto nas unidades prisionais;</p> <p>Trabalhar uma gama de temáticas na área artística, como música, teatro, pintura, desenhos, dança dentre outras manifestações culturais;</p> <p>Elaboração de material auxiliar para realização de atividades;</p> <p>Incentivar a realização de parcerias nas unidades prisionais para execução do projeto;</p> <p>Proceder a divulgação, execução, acompanhamento e monitoramento do projeto nas unidades prisionais.</p>	<p>Secretaria de Justiça e Segurança Pública</p>

EIXO EDUCAÇÃO NÃO FORMAL	Projeto de Remição pela Leitura.	Mensurar e aferir a oferta de projetos de leitura no sistema prisional.	Obter 5% de crescimento ao ano no quantitativo de privados de liberdade envolvidos no projeto de remição pela leitura, nos próximos 4 anos.	Incentivar as unidades prisionais, através do Núcleo de Ensino e Profissionalização, ou em sua ausência, a administração da Unidade Prisional ou APAC, na busca de parcerias com instituições públicas; Buscar parceiros para doação de exemplares para as unidades prisionais que possuem o projeto implementado	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP); Instituições de ensino; Voluntários.
	Execução do projeto "Histórias do cárcere" nas unidades prisionais.	Mensurar e aferir a oferta de atividades educacionais no sistema prisional	Executar o projeto anualmente, sendo a primeira edição no segundo semestre de 2021.	Elaboração de edital e regulamento, anualmente, para execução do projeto nas unidades prisionais; Trabalhar os diversos gêneros textuais através da produção de texto; Elaboração de material auxiliar para realização de atividades; Incentivar a realização de parcerias nas unidades prisionais para execução do projeto; Proceder a divulgação, execução, acompanhamento e monitoramento do projeto nas unidades prisionais. Publicação anual das histórias relatadas e selecionadas em ambiente virtual	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EIXO EDUCAÇÃO NÃO FORMAL	Execução projeto Biblioteca itinerante nas unidades prisionais.	Mensurar e aferir a oferta de atividades de leitura no sistema prisional	Executar o projeto anualmente, sendo a primeira edição em 2021.	<p>Lançamento do projeto às unidades prisionais;</p> <p>Adesão das unidades prisionais; Levantamento de material requerido pelas unidades prisionais para execução do projeto;</p> <p>Distribuição do material necessário, quando couber.</p>	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)
--------------------------	---	--	---	---	--

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta Cronograma	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições
EXAMES NACIONAIS	Cursos preparatórios para ENCCEJA e ENEM.	Mensurar e aferir a oferta dos exames nacionais	<p>Formalizar parceria e desenvolver o curso preparatório até março de 2022.</p> <p>Implementar um projeto piloto em 05 unidades prisionais até dezembro de 2023.</p>	<p>Incentivar e auxiliar as unidades prisionais na realização de parcerias com Universidades e instituições de ensino através de projeto de extensão;</p> <p>Incentivar e auxiliar as unidades prisionais na busca por parcerias com instituições para aquisição de cursos online preparatórios para ENEM e ENCCEJA;</p> <p>Auxiliar as unidades prisionais na disponibilização de cursos online preparatórios para os inscritos no ENEM/ENCCEJA</p>	<p>Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;</p> <p>Instituições de ensino</p>
	Participação de privados de liberdade no ENEM PPL.	Mensurar e aferir a oferta dos exames nacionais	Obter, no mínimo, 4.000 inscritos no ENEM PPL ao ano.	<p>Buscar alternativas para sanar a ausência de corpo técnico e quadro de pessoal (segurança) para aplicação do exame nas Unidades que justificaram a não aplicação do exame por esse motivo;</p> <p>Elaboração e distribuição de informativos para orientar os profissionais das Unidades Prisionais sobre os exames e procedimentos destes, passo a passo;</p> <p>Realização de cursos preparatórios para o exame nas unidades prisionais.</p>	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

EXAMES NACIONAIS	Orientar a inserção dos IPL no ensino superior, através do SISU e PROUNI considerando a nota do ENEM PPL.	Mensurar e aferir a oferta da educação no sistema prisional	Obter pelo menos 40 privados de liberdade inseridos no ensino superior, anualmente, através do SISU e PROUNI.	Incentivar e orientar as unidades prisionais para que propiciem o ingresso no ensino superior dos inscritos que obtiverem nota suficiente para aprovação.	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
	Participação de privados de liberdade no ENCCEJA PPL.	Mensurar e aferir a oferta dos exames nacionais	Obter, 10% da população carcerária inscrita no ENCCEJA PPL todos os anos.	<p>Buscar alternativas para sanar a ausência de corpo técnico e quadro de pessoal (segurança) para aplicação do exame nas Unidades que justificaram a não aplicação do exame por esse motivo;</p> <p>Elaboração e distribuição de informativos para orientar os profissionais das Unidades Prisionais sobre os exames e procedimentos destes, passo a passo.</p>	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta Cronograma	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições
GRUPOS ESPECÍFICOS	Formulário de Avaliação Diagnóstica reestruturado	Mensurar e aferir a oferta da educação no sistema prisional	100% Formulário de Avaliação Diagnóstica reformulado atualizado anualmente e	<p>Realizar levantamento acerca do público pertencente aos grupos específicos custodiados nas unidades prisionais;</p> <p>Verificar o envolvimento destes grupos nas atividades da educação formal e não-formal a fim de auxiliá-los nas peculiaridades de cada público.</p>	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

GRUPOS ESPECÍFICOS	Cartilha sobre a assistência educacional aos grupos específicos nos presídios	Mensurar e aferir a oferta da educação no sistema prisional	100% da cartilha elaborada até fevereiro de 2021.	Observação das orientações expedidas pelo DEPEN Federal acerca da atenção aos grupos específicos do sistema prisional para elaboração da cartilha; Divulgação da cartilha através dos portais institucionais aos servidores das unidades prisionais.	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
	Projeto Miss Prisional nas unidades prisionais com público feminino, LGBTQIA+ e gestante	Mensurar e aferir a oferta de atividade socioculturais e de lazer para a diversidade de público do sistema prisional	Executar o projeto em anos alternados, sendo a próxima edição em 2022.	Elaboração de edital e regulamento, em anos alternados, para execução do projeto nas unidades prisionais; Elaboração de material auxiliar para realização de atividades; Incentivar a realização de parcerias nas unidades prisionais para execução do projeto; Proceder a divulgação, execução, acompanhamento e monitoramento do projeto nas unidades prisionais.	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
	Projeto de Biblioteca itinerante com as mulheres custodiadas no Presídio de Vespasiano	Mensurar e aferir a oferta de atividades de leitura no sistema prisional	Atingir uma média de pelo menos 90% das custodiadas participando do projeto, mensalmente	Monitoramento mensal das participantes através das fichas de empréstimo; Manutenção da parceria para a doação de livros pelas instituições; Auxiliar o Presídio de Vespasiano nas demandas necessárias para continuidade do projeto.	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. CEFET; ASMEC; PUC; Grupo Espírita da comunidade
	Projeto "Uma linha de cada vez" com as mulheres custodiadas no Presídio de Vespasiano	Mensurar e aferir a oferta de atividade socioculturais e de lazer para o sistema prisional	Atingir uma média de pelo menos 90% das custodiadas matriculadas na escola, participando do projeto mensalmente	Incentivar a participação das mulheres matriculadas na escola, no projeto, de modo a mantê-lo ativo pelo maior tempo possível; Monitoramento mensal das participantes no projeto; Auxiliar o Presídio de Vespasiano nas demandas necessárias para continuidade do projeto.	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

GRUPOS ESPECÍFICOS	Cursos do programa "Novos Caminhos", aplicando a metodologia "Mulheres Mil"	Mensurar e aferir a oferta de atividade socioculturais e de lazer para o sistema prisional	Certificar 10% da população carcerária do gênero feminino no Programa Novos Caminhos até 2023	Articulação junto a rede ofertante para aplicação da metodologia mulheres mil, com atendimento para todas as turmas prisionais do gênero feminino	DEPEN Federal; MEC; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
---------------------------	---	--	---	---	---

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta Cronograma	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Oferta de qualificação profissional com recurso do PROCAP	Mensurar e aferir a oferta de qualificação profissional no sistema prisional	Capacitar 270 privados de liberdade do PROCAP 2015 até dezembro de 2022. Capacitar 195 privados de liberdade do PROCAP 2019 até 2023. Obter 465 privados de liberdade capacitados pelo PROCAP até dezembro de 2024.	Execução do Contrato firmado para capacitação de 270 privados de liberdade, referente ao PROCAP 2015; Instrução do processo de contratação de empresa especializada nos cursos referenciados para capacitação de 195 privados de liberdade referentes ao PROCAP 2019.	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública; DEPEN Federal;
	Oferta de qualificação profissional através do programa "Novos Caminhos".	Mensurar e aferir a oferta de qualificação profissional no sistema prisional	Qualificar 508 privados de liberdade por semestre, a partir do 2º semestre de 2021, totalizando 2.542 até dezembro de 2023.	Articulação junto ao DEPEN Federal, SETEC MEC, SEDE MG SEE MG e rede ofertante para transferência do recurso e execução indireta através de repactuação dos recursos remanescentes do antigo PRONATEC eixo prisional;	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública; SEDE MG, SEE MG, DEPEN Federal; MEC
	Oferta de qualificação profissional através dos parceiros de trabalho	Mensurar e aferir a oferta de qualificação profissional no sistema prisional	Atingir 10% do total de ipl que prestam serviços para parceiros privados até dezembro de 2022.	Articulação entre a DEP e DTP para incentivo de implantação de qualificação profissional nas oficinas de trabalho	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e parceiros privados.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Capacitação profissional em cursos de curta duração de pessoas egressas do sistema prisional.	Mensurar e aferir a oferta de qualificação profissional no sistema prisional	Execução dos cursos a partir do 1º semestre de 2021, até dezembro de 2022; Capacitação de 500 pessoas egressas do sistema prisional até dezembro de 2022.	Mobilização do público acompanhado para a participação no curso; Oferta de cursos de acordo com a demanda do público; Parceria com Organização da Sociedade Civil que tem expertise no trabalho com público egresso; Execução de cursos de curta duração, que historicamente apresentam baixa evasão e contribuem para inserção mais célere no mercado de trabalho, especialmente por atividades empreendedoras. Obs: Cursos não iniciados em função da Pandemia da COVID-19.	Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade ASMEC.
	Capacitação profissional em cursos de curta duração de pessoas egressas do sistema prisional.	Mensurar e aferir a oferta de qualificação profissional no sistema prisional	Capacitação profissional de 390 pessoas egressas do sistema prisional até dezembro de 2022	Mobilização do público acompanhado; Oferta de cursos de acordo com a demanda do público; Execução de cursos de curta duração, que historicamente apresentam baixa evasão e contribuem para inserção mais célere no mercado de trabalho, especialmente por atividades empreendedoras. Elaborar cronograma de execução dos cursos, considerando o momento de pandemia da COVID-19 e as condições sanitárias seguras para execução. A partir da liberação do recurso por parte do DEPEN Nacional, iniciar processo de seleção da organização para execução dos cursos.	Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade; Organização selecionada para a execução dos cursos; DEPEN Federal

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta Cronograma	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições
ESTRUTURA	Reformas dos espaços escolares	Mensurar e aferir a qualidade da oferta de educação no sistema prisional	Execução das obras de reforma de 1 escola a cada semestre, iniciando em 2021/02 e finalizando em dezembro de 2024; 7 Reformas concluídas até dezembro de 2024.	Levantamento da demanda e orçamento necessário para reforma dos espaços escolares; Envio do pleito de reformas orçado à SEE; Repasse pela SEE das verbas orçadas à SEJUSP, para execução das reformas; Abertura de licitação das obras demandadas; Contratação de empresa para execução das reformas nas unidades prisionais demandantes.	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública; Secretaria de Estado de Educação
	Reformas no espaço do laboratório de informática	Mensurar e aferir a qualidade da oferta de educação no sistema prisional	Execução das obras em 2022. Reformas concluídas até dezembro de 2024.	Levantamento da demanda e orçamento necessário para reforma dos laboratórios de informática; Envio do pleito de reformas orçado à SEE; Repasse pela SEE das verbas orçadas, à SEJUSP, para execução das reformas; Abertura de licitação das obras demandadas; Contratação de empresa para execução das reformas nas unidades prisionais demandantes.	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública; Secretaria de Estado de Educação
	Entrega de material escolar nos presídios	Mensurar e aferir a oferta de educação no sistema prisional	Entregar, anualmente, material escolar em todas as unidades prisionais que possuem escola, conforme demanda	Realizar levantamento anual da demanda de material escolar nas unidades prisionais; Envio do pleito de material orçado à SEE; Repasse das verbas destinadas à compra de material escolar para a SEJUSP; Execução do processo de compras dos materiais pela SEJUSP; Entrega dos materiais nas unidades demandantes.	Secretaria de Estado de Educação.

ESTRUTURA	Reformas na infraestrutura da rede lógica e internet nas unidades prisionais.	Mensurar e aferir a qualidade da oferta de educação no sistema prisional	Reforma na infraestrutura da rede lógica e internet em 02 unidades prisionais a cada ano, iniciando em 2022. 12 unidades prisionais reformadas até dezembro de 2024.	Apresentação do pleito de reformas na infraestrutura de rede lógica e internet nas unidades prisionais já apresentada pela DEP e formalizada no processo SEI nº 1450.01.0134455/2020-08; Aguardar as tratativas das áreas responsáveis para atendimento ao pleito apresentado.	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública; Secretaria de Estado de Educação
-----------	---	--	---	---	--

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta Cronograma	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições
FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	Curso de formação continuada para trabalhadores da educação EJA ofertado pela FEPEMG.	Mensurar e aferir a qualidade da oferta de educação prisional	Até 30% dos profissionais da EJA que atuam em unidades prisionais no período em que for aplicado até dezembro de 2022	Estruturar metodologia para a formação inicial dos profissionais que são inseridos para atuação na EJA; O curso terá carga de 60h e será ofertado na modalidade ERE (Ensino Remoto Emergencial), com encontros pelo Canal Estúdio Educação MG (Youtube) e pelas páginas do FEPEMG no Facebook e no Youtube, com duração de 15 semanas; Aplicação do curso para os profissionais.	Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais (FEPEMG); UFMG; Secretaria de Estado de Educação
	Curso de formação para os professores que atuam na educação de jovens e adultos ofertado pela escola de formação da SEE	Mensurar e aferir a qualidade da oferta de educação prisional	Até 30% dos profissionais da EJA que atuam em unidades prisionais até dezembro de 2022	Estruturar metodologia para aceleração de aprendizagem para a formação continuada dos profissionais em atuação na EJA; Divulgação pelo Site da SEE e assessoria da secretaria; Aplicação de cursos com carga horária de 60h.	Secretaria de Estado de Educação

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	Cursos disponibilizados pela Superintendência Educacional de Segurança Pública (SESG) para servidores do sistema prisional	Mensurar e aferir a qualidade da oferta de educação prisional.	Envio anual de pleito para proposição de cursos para todos os servidores da SEJUSP.	<p>Analisar anualmente o portfólio de cursos disponibilizados pela SESG para proposição de novos cursos específicos para a assistência educacional no sistema prisional;</p> <p>Considerar no levantamento anual, a disponibilização de cursos para os servidores que ingressarem no sistema prisional para atuação no NEP</p>	<p>Secretaria de Estado de Segurança Pública;</p> <p>Superintendência Educacional de Segurança Pública</p>
	Cursos de capacitação para servidores envolvidos na assistência educacional do sistema prisional	Mensurar e aferir a qualidade da oferta de educação prisional	Disponibilização dos cursos para todos os servidores envolvidos com a assistência educacional nas unidades prisionais, a partir de 2022, com duração até 2023.	<p>Anualmente, a SESG apresentará o portfólio de cursos disponíveis para servidores da SEJUSP;</p> <p>Baseando-se no portfólio, a DEP irá priorizar determinados cursos que julgar mais relevantes a serem aplicados para os servidores que atuam na assistência educacional dos presídios;</p> <p>Os cursos serão divulgados através dos portais institucionais;</p> <p>Acompanhamento das inscrições e realização dos cursos;</p>	<p>Secretaria de Estado de Segurança Pública;</p> <p>Superintendência Educacional de Segurança Pública.</p>

7 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

A Diretoria de Ensino e Profissionalização possui a competência institucional de centralizar as informações relativas à assistência educacional aos custodiados no Estado, transformando-as em ativo para tomada de decisões. Constantemente somos provocados por instituições públicas e privadas, canais de comunicação e imprensa que demandam informações e estatísticas correlatas ao tema. Para tanto, é fundamental mantermos um banco de dados atualizado, com todas as informações educacionais dos indivíduos privados de liberdade.

O banco de dados DEP é alimentado com informações oriundas das unidades prisionais, o que enseja a criação de canais de interação e troca de informação. Entendemos que um módulo no SIGPRI, exclusivo para lançamento dos atendimentos educacionais, seria a maneira mais eficiente e otimizada de obter os dados simultaneamente com o atendimento, o que permitiria maior agilidade e precisão das informações e dados evitando o retrabalho. No entanto, a implantação deste módulo ainda está em vias de desenvolvimento pelos responsáveis em gerenciar o sistema. Dessa forma, a alternativa encontrada foi a coleta de dados através dos formulários online.

Todos os levantamentos são realizados através dos “Formulários Google”, uma ferramenta de fácil usabilidade, gratuita, que permite interação ágil e dinâmica entre DEP e Unidades Prisionais. A ferramenta é utilizada conforme o seguinte fluxo:

1. De acordo com as demandas existentes, que podem ser rotineiras ou esporádicas, a DEP formula questões em forma de formulários online, sempre buscando padronização das respostas para facilitar a consolidação destas;
2. As Unidades Prisionais são provocadas por memorando circular, enviados via processo SEI, a responder os respectivos formulários dentro do prazo estipulado;
3. Conforme as UPs vão respondendo os formulários, imediatamente recebem no e-mail informado um comprovante do preenchimento, e, automaticamente as respostas ficam disponíveis para a DEP de forma organizada;
4. Vencidos os prazos, a DEP aciona as UPs que não responderam para que possam sanar a pendência.

Em virtude da pandemia, o acompanhamento e monitoramento das ações realizadas pela SEJUSP estão sendo desenvolvidos remotamente, através da disponibilização de documentos no Serviço de Armazenamento e Compartilhamento de arquivos do Google Drive e Dropbox,

compartilhados com as equipes parceiras. As reuniões para discussão das pautas relativas a educação no sistema prisional estão sendo realizadas através de videoconferência semanalmente.

A DEP, monitora as informações consolidadas pelas unidades prisionais através do envio dos seguintes relatórios: Avaliação Diagnóstica do Ensino, a Avaliação Diagnóstica da Biblioteca (anual), a Avaliação Diagnóstica do Laboratório de Informática (anual), o Formulário de Perfil Educacional (anual) e de presos que cursam o Ensino Superior (semestral).

Na Avaliação Diagnóstica do Ensino, são coletadas, tratadas e consolidadas informações sobre a assistência educacional nas unidades, constando: presença de escola na unidade, andamento dos Planos de Ensino Tutorados, quantidade de alunos matriculados no ensino fundamental anos iniciais e finais, quantidade de alunos matriculados no ensino médio, quantidade de alunos cursando ensino superior nas modalidades EAD, presencial ou semipresencial, quantidade de alunos que participam de projetos de educação não-formal, quantidade de alunos inseridos em cursos profissionalizantes, quais cursos profissionalizantes estão sendo realizados na unidade, quantidade de alunos inseridos em cursos particulares adquiridos, projetos e atividades socioculturais e esportivas desenvolvidas na unidade e número de presos participantes, unidades que desenvolvem projetos de remição pela leitura e número de presos envolvidos. Todos os dados são discriminados entre os gêneros masculino e feminino, condenados e provisórios, e regimes fechado ou aberto/semiaberto.

A Avaliação Diagnóstica da Biblioteca, é realizada anualmente visando mensurar a usabilidade deste espaço na unidade atualizar as condições estruturais para recebimento de doações de livros, mobiliário, equipamentos, destinados ao estudo, remição pela leitura e projetos que incentivam a prática da leitura e escrita, abordando os seguintes questionamentos: se a unidade possui biblioteca, se sim, qual a data da criação, situação da biblioteca (se ativa ou não), quais os responsáveis pela biblioteca e se são bibliotecários, se a unidade possui caixa de livros ou caixa-estante, quantidade de estante, prateleiras, mesas, cadeiras, computadores, TV's, projetores multimídia e demais equipamentos, quantidade de livros de literatura, didáticos, técnicos e religiosos, dicionários, enciclopédias, periódicos e revistas; estado de conservação dos livros, recursos e equipamentos, média mensal de empréstimos, tipo de livro mais procurado, título mais

emprestado, sugestões para ampliação do acervo, se o espaço físico da biblioteca é suficiente ou precisa de reformas.

A Avaliação Diagnóstica do Laboratório de Informática, é realizada anualmente a fim de verificar a situação atual das salas de informática instaladas nas unidades prisionais que contribuem sobremaneira para a assistência educacional via EaD aos privados de liberdade e servidores atuantes nas unidades, buscando elucidar: qual a quantidade de salas de informática na unidade, quantidade de computadores por sala, se possui internet em todas as máquinas, se o espaço está ou não sendo utilizado e demais observações que as unidades desejarem manifestar.

O levantamento do Perfil Educacional dos custodiados é realizado anualmente, sendo de fundamental importância para direcionamento dos públicos que concentram maior demanda de atendimento educacional. Trata-se do levantamento da escolaridade do total de privados de liberdade que servem de subsídio para proposição e implementação de políticas públicas efetivas, sendo questionado: quantidade de analfabetos, presos com ensino fundamental nos anos iniciais, finais e completo, ensino médio completo e incompleto, ensino superior completo e incompleto e demais observações a serem registradas. Para auxiliar na coleta dos dados solicitados, também disponibilizamos um modelo a ser impresso caso a unidade opte por colher as informações pela a cela.

Ademais, são realizadas visitas técnicas, documentadas por relatórios para orientação e acompanhamento das ações *in loco*, com intuito de averiguar como as UPs estão promovendo as ações educacionais e levantar as demandas prioritárias para cada estabelecimento penal visitado e possível ampliação da oferta de ensino.

Assim, os dados educacionais informados pelas Unidades Prisionais, além de subsidiar as decisões na formulação e proposição de novas políticas educacionais, servem para fomentar indicadores, medir e demonstrar a efetividade das ações já implementadas ao longo do tempo.

A SEJUSP tem pleiteado, junto à SEE, melhorias no Sistema Mineiro de Administração Escolar Sistema Mineiro de Administração Escolar (SIMADE) no tocante ao atendimento mais efetivo das demandas do sistema prisional. Tais melhorias incluem o envio de relatórios mensais e semestrais de informações relevantes sobre as escolas prisionais que auxiliarão grandemente o

monitoramento e avaliação das ações planejadas.

No que tange ao monitoramento dos acordos firmados com as instituições parceiras, a SEJUSP realiza o acompanhamento sistemático dos Termos de Parceria e voluntariado, Acordos de Cooperação Técnica e demais instrumentos formalizados, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), além da realização de visitas periódicas às unidades prisionais para fiscalização dos instrumentos pactuados.

Os órgãos da execução penal, possuem interlocução direta com as unidades prisionais e acompanham regularmente o desenvolvimento das atividades voltadas à assistência educacional, bem como as ações programadas neste plano. Assim, a SEJUSP atuará em conjunto com os órgãos de execução penal na aplicação das ações previstas, no que tange a deliberação das decisões, visando atingir aos objetivos da ressocialização.

A divulgação das ações desenvolvidas na promoção da Educação de Jovens e Adultos do sistema prisional, ocorre por meio da promoção de eventos institucionais, e-mail institucional dos servidores, mídias sociais e portais institucionais, cartilhas e folders distribuídos nos órgãos da administração direta e Intranet do DEPEN. A DEP têm buscado alternativas para ampliar a publicidade das ações empenhadas nas unidades prisionais voltadas ao fomento da assistência educacional formal e não-formal, a fim de incentivar os estabelecimentos penais que ainda encontram dificuldades no desenvolvimento de atividades desta natureza.

A implementação do plano será monitorada através de reuniões periódicas entre os órgãos executores, que ocorrerão de maneira remota enquanto o período de isolamento social perdurar, e presencialmente quando o contexto permitir. Será realizado um acompanhamento anual da execução das ações e metas estabelecidas no plano de ação. A instituição da comissão para tratar das demandas educacionais do sistema prisional, uma das ações planejadas no presente plano, será de grande valia importância para auxiliar no acompanhamento da implementação do Plano Estadual de Educação em prisões.

8 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, 1984. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L7210.htm>>.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Promulgada em 05 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394compilado.htm>.

_____. **Ministério da Justiça.** Resolução nº 03, de 11 de março de 2009. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais. Brasília, DF: Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10028resolucao-3-2009-secadi&Itemid=30192>.

_____. **Ministério da Educação. Parecer nº 04, de 09 de março de 2010.** Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Brasília, DF: Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=4445-pceb004-10&category_slug=abril-2010-pdf&Itemid=30192.

_____. **Ministério da Educação.** Resolução nº 02, de 19 de maio de 2010. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Brasília, DF: Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5142-rceb002-10&Itemid=30192.

_____. **Ministério da Educação.** Resolução nº 3, de 15 de junho de 2010. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. Brasília, DF: Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5642rceb003-10&category_slug=junho2010-pdf&Itemid=30192>.

_____. **Ministério da Educação.** Resolução nº 04, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília, DF: Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5916rceb004-10&category_slug=julho2010pdf&Itemid=30192>.

_____. **Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011.** Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. Brasília, DF: 2011. Disponível em: <[_____. **Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011.** Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional. Brasília, DF: 2011. Disponível em: <\[_____. **Recomendação nº 44, de 26 de Novembro de 2013.** Dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura. Brasília, DF: 2013. Disponível em: <\\[>.>\\]\\(https://www.conjur.com.br/dl/portaria-44-cnj.pdf\\)\]\(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato20112014/2011/decreto/D7626.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%207.626%2C%20DE%204,e%20%C2%A7%204%C2%BA%20do%20art.>.>.</p></div><div data-bbox=\)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato20112014/2011/lei/112433.htm#:~:text=Alterar%20a%20Lei%20n%C2%BA%207.210,Art.>.>.</p></div><div data-bbox=)

MINAS GERAIS. **Secretaria de Estado de Educação.** Resolução nº 1.180, de 28 de agosto de 2008. Estabelece as diretrizes e dá orientações para implantação, manutenção e atualização de dados no Sistema Mineiro de Administração Escolar - SIMADE. Belo Horizonte, MG: 2008. Disponível em: <[>.>](https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/1180_r.pdf)

_____. **Secretaria de Estado de Educação.** Resolução nº 2.197, de 26 de outubro de 2012. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais e dá outras providências. Belo Horizonte, 2012. Disponível em: <[>.>](https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/2197-12-r.pdf)

_____. **Decreto nº 47.795 de 19 de dezembro de 2019.** Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <[>.>](https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completanovamin.html?tipo=DEC&num=47795&comp&ano=2019&texto=original)

_____. **Decreto nº 47.758 de 19 novembro de 2019.** Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Educação e dá outras providências. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <[>.>](https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completanovamin.html?tipo=DEC&num=47758&comp&ano=2019&texto=original)

_____. **Lei Ordinária nº 23.450 de 24 de outubro de 2019.** Dispõe sobre a política estadual de prevenção social à criminalidade. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <[51](https://leisestaduais.com.br/mg/leiordinarian234502019minasgeraisdispoesobreapoliticaestadualdeprevencaosocialacriminalidade#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20pol%C3%ADtica%20estadual,Art.>.></p></div><div data-bbox=)

_____. **Regulamento e normas de procedimentos do sistema prisional.** Belo Horizonte, 2016. Disponível em: <<http://www.depen.seguranca.mg.gov.br/images/Publicacoes/Subsecretariadeadministracaoprisonal/Regulamento-e-Normas-de-Procedimentos-do-Sistema-Prisonal-de-Minas-Gerais-28.pdf>>.

_____. **Resolução conjunta SEDS/TJMG nº 204/2016 de 8 de agosto de 2016.** Institui o Projeto “Remição pela Leitura” direcionando aos custodiados nas Unidades Prisionais do Estado de Minas Gerais e regulamenta o seu funcionamento. Belo Horizonte, 2016. Disponível em: <<https://www.tjmg.jus.br/data/files/5B/30/9E/42/D443B510F6A902B5480808A8/RESOLUCAO-SEDS-TJMG-204-2016%201.pdf>>.

_____. **Resolução SEDS nº 1.240 de 26 de Janeiro de 2012.** Modifica e complementa as Resoluções nº886/07, 932/08 e 944/08 e dá outras providências. Belo Horizonte, 2012. Disponível em: <http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/51032/caderno1_20120131%209.pdf?sequence=1>.

_____. **Resolução SEAP nº 33/2017 de 30 de agosto de 2017.** Dispõe sobre a regulamentação da Educação Profissional e Tecnológica nas Unidades Prisionais do Estado de Minas Gerais. Diário Oficial de MG, Belo Horizonte, ano 125, nº 163, 31 de agosto de 2017. Caderno I, p. 24. Disponível em: <http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/187618/caderno1_20170831%2024.pdf?sequence=1>.

UNESCO. Declaração mundial sobre educação para todos e plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. UNESCO, 1990. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf>>.

_____. **Organização das nações unidas para educação, ciência e cultura.** Declaração Universal dos Direitos Humanos. Adotada e Proclamada em 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm>.

_____. **Regras Mínimas para Tratamento de Prisioneiros.** Adotadas pelo 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Tratamento de Delinquentes. Genebra, 1955. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/fpena/lex52.htm>>.

_____. **Declaração de Hamburgo e Agenda para o futuro.** In: CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DA UNESCO EM EDUCAÇÃO DE ADULTOS, Belém, 1997. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/ue000006.pdf>>.

_____. **Educando para a liberdade:** trajetória, debates e proposições de um projeto para a educação nas prisões brasileiras. Brasília: Unesco, Governo Japonês, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, 2006. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000149515_por>.

ANEXOS

ANEXO I – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEE/SEAP

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo no 1260.01.0003312/2018-98

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI ESTABELECEM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

A Secretaria de Estado de Educação, aqui apenas **SEE/MG**, inscrita no CNPJ sob o n.o 18.715.599/0001-05, representada por sua Secretária, **Julia Figueiredo Goytacaz Sant'anna**, nos termos da publicação do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de 01.01.2019, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], portadora do Documento de Identidade nº [REDACTED], com endereço na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, 10º e 11º andares, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG e a Secretaria de Estado de Administração Prisional, doravante apenas **SEAP/MG**, inscrita no CNPJ sob o n.o 05.487.637/0001-09, representada pelo Secretário de Estado de Segurança Pública designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional, **General Mario Lucio Alves de Araujo**, nos termos da publicação do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de 01.01.2019, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do Documento de Identidade nº [REDACTED], com endereço na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, 5º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, com base nas Leis Federais 7.210/84, na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal 9.374/96 e na Lei Estadual 11.404/94 e Resolução 2.843/2016, acordam celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, a reger-se por cláusulas previamente entendidas, expressamente aceitas e pelas quais se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

Objetiva o presente Termo estabelecer a cooperação mútua entre a SEE/MG e a SEAP/MG para o atendimento dos estudantes/indivíduos privados de liberdade, por meio da oferta de Educação Básica, atividades educacionais regulares e atividades educacionais complementares nas unidades prisionais, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em todo Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete à SEE/MG:

1. Arcar com os custos de manutenção, ampliação, reforma e reparos dos espaços onde funcionam as escolas estaduais, em razão de depreciação do uso, adequações ou outras necessidades das unidades escolares;
2. Autorizar a criação de novas escolas e/ou o funcionamento de escolas estaduais de 2º endereço, em Unidades Prisionais;
3. Disponibilizar a rede lógica totalmente isolada da rede da Unidade Prisional e conectividade banda larga para acesso à internet nas escolas das Unidades Prisionais, inclusive nos laboratórios de informática, bem como prover e monitorar a segurança da rede e controle de acesso e uso da internet

no que se refere a configuração dos links ADSL, apontamento para central de acesso, configuração do serviço de Proxy e DNS e definição das diretrizes;

4. Executar e acompanhar a estruturação e configuração dos pontos e rede lógica para acesso à internet nos laboratórios de informática, nas escolas das Unidades Prisionais, ficando o monitoramento sob responsabilidade da SEE em conjunto com a área responsável da Superintendência de Tecnologia, Comunicação e Modernização do Sistema Prisional – STIC;
5. Arcar com os custos para a aquisição de material permanente, mobiliário e equipamentos, tais como: fotocopadora, carteiras escolares, mesas para professores, cadeiras, quadro/lousa, armários, estantes;
6. Arcar com os custos para aquisição de material de manutenção e custeio, tais como o material de consumo para uso escolar individual e coletivo dos estudantes atendidos nas escolas inseridas em Unidades Prisionais: caderno, lápis, borracha, giz, cola, cartolina, lápis de cor, tintas, dentre outros;
7. Fornecer materiais pedagógicos necessários ao funcionamento da escola e para projetos especiais, mediante prévia avaliação conjunta da SEE e SEAP;
8. Garantir o repasse e a aplicação de recursos destinados às escolas criadas e às escolas de 2º endereço nas Unidades Prisionais;
9. Elaborar em conjunto com a SEAP, por meio da Diretoria de Ensino e Profissionalização, normas específicas definidas em resolução e/ou orientações para composição do quadro de pessoal, organização e funcionamento dos cursos e projetos desenvolvidos pelas escolas inseridas em Unidades Prisionais;
10. Garantir o provimento e manutenção da composição do quadro de profissionais da educação, de forma a permitir o pleno funcionamento dos cursos e projetos desenvolvidos pelas escolas estaduais inseridas nas Unidades Prisionais, de acordo com a legislação vigente;
11. Apoiar, realizar e ofertar em conjunto com a SEAP capacitações, fóruns e seminários para o quadro dos servidores das escolas em funcionamento nas Unidades Prisionais, bem como aos servidores da SEAP envolvidos com a Assistência Educacional, de acordo com as competências de cada Secretaria;
12. Indicar os nomes dos candidatos ao cargo de Diretor e à função de Vice-Diretor para exercício nas escolas intrainstitucionais criadas, por meio do Diretor da SRE, para apreciação e aprovação pela equipe da SEAP.
 - 12.1. Os diretores nomeados/designados e vice-diretores das escolas intrainstitucionais criadas, permanecerão no exercício do cargo e da função, nos termos da legislação vigente.
13. Garantir um Especialista da Educação Básica – EEB ou um Professor de Educação Básica – PEB para atuar na vice-direção ou coordenação da unidade escolar que funcionar como segundo endereço em Unidade Prisional, observando as normas da SEE;
14. Fornecer as informações e documentos educacionais dos estudantes matriculados ou egressos das escolas estaduais inseridas nas Unidades Prisionais ao Núcleo de Ensino e Profissionalização da SEAP ou à Direção das Unidades Prisionais, quando solicitado;
15. Garantir o atendimento educacional nas escolas estaduais inseridas em Unidades Prisionais, assegurando que não sejam feitos cancelamentos de atividades educacionais e fechamentos parciais ou totais das escolas sem a devida análise e aprovação conjunta da SEE e SEAP;
16. Garantir o acesso, a permanência e a ampliação do atendimento na Educação Básica aos indivíduos privados de liberdade, independentemente do quantitativo de matrículas.

II - Compete à SEAP/MG:

1. Garantir espaço físico nas Unidades Prisionais para o funcionamento das escolas.
 - 1.1. Nas Unidades Prisionais em que houver salas de aula ou salas passíveis de adaptação e adequação,

- assegurar sua destinação para atividades educacionais;
- 1.2. Nas Unidades Prisionais em que houver áreas disponíveis para edificação de escolas, assegurar sua destinação para a construção.
 - 1.2.1. Nos casos em que a SEAP verificar a necessidade de construção de espaços escolares na Unidade Prisional, a mesma deverá ser apresentada pela SEAP diretamente à SETOP Secretaria de Obras Públicas para elaboração de projeto básico e execução do mesmo pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER/MG;
 2. Encaminhar a SEE as demandas relativas à ampliação do atendimento à Educação Básica nas Unidades Prisionais, bem como aquelas relativas à manutenção, reforma, reparos da rede física e criação de novas escolas.
 3. Acompanhar por meio da Superintendência de Informação, Comunicação e Modernização do Sistema Prisional da SEAP a estruturação e configuração dos pontos e rede lógica para acesso à internet nos laboratórios de informática nas escolas das Unidades Prisionais;
 4. Responsabilizar-se pelos gastos com telefonia, água e luz dos prédios escolares e salas de aulas das Unidades Prisionais;
 5. Responsabilizar-se pela limpeza e conservação dos ambientes onde funcionam as escolas de segundo endereço inseridas nas Unidades Prisionais, bem como dos laboratórios de informática e bibliotecas escolares por meio de mão de obra dos indivíduos privados de liberdade, devidamente classificados pela Comissão Técnica de Classificação – CTC;
 - 5.1. Os dias da limpeza deverão ser definidos pelos Gestores das Unidades Prisionais, em conformidade com a Direção escolar de modo a não prejudicar nem comprometer os procedimentos diários de segurança, devendo a limpeza do ambiente ser realizada no mínimo 2 (duas) vezes por semana.
 - 5.2. Garantir o atendimento educacional nas escolas estaduais inseridas em Unidades Prisionais;
 6. Garantir o atendimento educacional nas escolas estaduais inseridas em Unidades Prisionais, assegurando que não sejam feitos cancelamentos de atividades educacionais e fechamentos parciais ou totais das escolas sem a devida análise e aprovação conjunta da SEE e SEAP.
 7. Apreciar e aprovar os candidatos indicados, pelo diretor da SRE, para o exercício do cargo de Diretor e da função de Vice-diretor das escolas intrainstitucionais criadas.
 8. Elaborar, em conjunto com a SEE, por meio da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos – DEJA, resolução específica para a organização e funcionamento das escolas estaduais inseridas nas Unidades Prisionais.
 9. Apresentar aos profissionais designados pela SEE para atuação nas escolas inseridas em Unidades Prisionais as normas e os procedimentos de segurança, por meio da Diretoria da Unidade Prisional e Núcleos de Ensino e Profissionalização, bem como responsabilizar-se pela sua segurança na execução do trabalho.
 10. Acompanhar junto à SEE, por meio da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos – DEJA, os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do planejamento educacional nas escolas inseridas em Unidades Prisionais, bem como os processos avaliativos de aprendizagem, propondo reformulações, quando se fizerem necessárias;
 11. Apoiar, realizar e ofertar em conjunto com a SEE, capacitações, fóruns e seminários para o quadro dos servidores das escolas em funcionamento nas Unidades Prisionais, bem como aos servidores da SEAP envolvidos com a Assistência Educacional, de acordo com as competências de cada secretaria.
 12. Disponibilizar cópias e originais de documentos necessários à efetivação da matrícula dos indivíduos privados de liberdade nas escolas em funcionamento nas Unidades Prisionais.
 13. Disponibilizar alimentação, para os servidores da SEE que atuarem por mais de 4 (quatro) horas nas escolas inseridas nas Unidades Prisionais.

14. Garantir o deslocamento dos servidores da SEE no transporte específico, quando este for ofertado pela SEAP.
15. Providenciar, de acordo com a disponibilidade, veículo para uso dos servidores da SEE em atuação nas escolas inseridas nas Unidades Prisionais, em visitas, reuniões, capacitações e entrega de documentos, mediante prévio agendamento com a Diretoria das Unidades Prisionais.
 - 15.1. A Diretoria da Unidade Prisional deverá acolher solicitação formalizada em requerimento pelos Gestores da escola estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

É vedada a realização de despesas com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos executores deste Termo no exercício de suas funções.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS/DOTAÇÕES

Deixa-se de mencionar classificações orçamentárias, por não haver entre os parceiros transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO

Na SEE/MG serão de responsabilidade da Diretoria de de Educação de Jovens e Adultos/Superintendência de Desenvolvimento do Ensino Médio e na SEAP/MG da Subsecretaria de Humanização do Atendimento, o gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução deste Termo, bem como a obrigatoriedade de prestar informações sobre o mesmo, sempre que solicitadas por órgãos internos ou externos à SEE/MG e a SEAP/MG.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA IRRETROATIVIDADE

Este Termo vigorará por 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - É vedada a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros anteriores ou posteriores ao prazo de execução estipulado neste Termo, conforme previsto na legislação pertinente, sob pena de responsabilidade dos agentes públicos e de quem tenha contribuído, por ação ou omissão, para a prática dos atos ora vedados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo somente poderá ser aditado com as devidas justificativas, por meio de proposta a ser apresentada no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do seu término e desde que aceitas, mutuamente, pelos Partícipes, dentro do prazo de vigência, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos Partícipes, por descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, desde que comunicado, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e respeitada à legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste Termo, a SEE/MG providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Compete ao foro da Comarca de Belo Horizonte dirimir eventuais litígios decorrentes da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se a este Termo toda legislação e normas vigentes sobre a matéria.
E por estarem os partícipes justos e acordados, assinam o presente Termo.

Julia Figueiredo Goytacaz Sant'anna
Secretária de Estado de Educação

General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretário de Estado de Segurança Pública designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional

ANEXO II – GUIA DE ORIENTAÇÕES PARA O NÚCLEO DE ENSINO E PROFISSIONALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO	8
2. A DIRETORIA DE ENSINO E PROFISSIONALIZAÇÃO (DEP)	9
2.1. Missão	9
2.2. Visão	9
2.3. Meta	9
3. ATRIBUIÇÕES DA DEP	10
4. CONTATOS DA DEP	11
5. AÇÕES DA DEP	12
6. O NÚCLEO DE ENSINO E PROFISSIONALIZAÇÃO (NEP)	13
7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PEDAGOGO	14
7.1. Participação do pedagogo na Comissão Técnica de Classificação (CTC)	17
7.2. Classificação do Indivíduo Privado de Liberdade (IPL)	18
7.3. Atribuições do Pedagogo na Comissão Técnica de Classificação (CTC).....	18
7.4. Participação do Pedagogo no Conselho Disciplinar (CD)	19
8. EDUCAÇÃO BÁSICA / DEP – SATE	20
8.1. Organização das Escolas conforme Resolução SEE nº 2.197/2012	20
8.2. Atribuições da Escola para atendimento escolar nas unidades prisionais	22
8.3. O direito do acesso e permanência do IPL na escola	23
8.4. O trabalho e o estudo	24
9. ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS E ESPORTIVAS NAS UNIDADES PRISIONAIS	25
10. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	27
10.1. Critérios para participação do IPL em cursos profissionalizantes.....	27
10.2. Procedimentos para aquisição de cursos na Unidade Prisional.....	27
10.2.1. Cursos FIC e cursos livres (via parcerias).....	27
10.2.2. Cursos FIC e cursos livres (instituições de ensino e pessoas físicas).....	29
10.3. Atribuições dos responsáveis pela profissionalização nas unidades prisionais	30
10.4. Planejamento dos cursos	31
10.4.1. Plano de curso	31

10.4.2. Grade curricular	32
10.4.3. Diário de classe	33
10.5. Certificação.....	33
10.5.1. Requisitos básicos para a certificação	33
10.6. Cursos livres	33
11. EDUCAÇÃO SUPERIOR	35
12. REMIÇÃO DE PENA.....	36
12.1. Remição de pena pela leitura	36
13. FORMULÁRIOS DA DEP.....	40
14. ORIENTAÇÕES GERAIS.....	43
14.1. Atitudes e comportamentos	43
14.1.1. Vestuário e uso de acessórios	43
14.1.2. Atitudes.....	43
14.1.3. Na sala de aula e outros locais.....	44
14.1.4. Equipe de apoio/colaboradores.....	45
14.2. Orientações para Escolas Prisionais e NEP	46
15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	48
16. ANEXOS	50

1. APRESENTAÇÃO

O presente guia foi elaborado pela Diretoria de Ensino e Profissionalização (DEP), pertencente à Superintendência de Trabalho e Ensino (SATE), da Subsecretaria de Humanização do Atendimento (SUHUA), com o apoio dos Núcleos de Ensino e Profissionalização (NEP) das unidades prisionais, para fins de estruturação e de auxiliar o planejamento e a execução das atividades educacionais, pedagógicas e socioculturais, pertinentes aos profissionais que realizam o trabalho no Sistema Prisional do Estado de Minas Gerais, incluindo àqueles que trabalham na Associação de Proteção e Assistência ao Condenado (APAC).

Com o propósito de subsidiar o trabalho pedagógico no ambiente prisional, espaço marcado por práticas educativas pautadas na legalidade, que buscam assegurar direitos, dentre eles os sociais, destinados aos Indivíduos Privados de Liberdade (IPL), a Diretoria de Ensino e Profissionalização apresenta aos Pedagogos e/ou Responsáveis pelo Núcleo de Ensino e Profissionalização, o “Guia de Orientações”, relativo à formação educacional básica, superior e profissional.

2. A DIRETORIA DE ENSINO E PROFISSIONALIZAÇÃO (DEP)

2.1. Missão

Promover a reintegração social do Indivíduo Privado de Liberdade, oferecendo a Alfabetização, Educação Básica, Educação Superior e Profissionalizante, bem como projetos socioculturais e esportivos, visando à humanização nas unidades prisionais do Estado de Minas Gerais.

2.2. Visão

A Diretoria ser reconhecida pela capacidade de promover a inclusão social dos Indivíduos Privados de Liberdade, buscando parcerias para atuar na área de ensino, profissionalização e atividades socioculturais, proporcionando as condições necessárias de assistência e promoção ao IPL para sua reinserção social, preservando sua dignidade como cidadão.

2.3. Meta

Expandir, humanizar e democratizar o acesso à educação bem como às tecnologias da informação favorecendo o processo de reinserção social.

3. ATRIBUIÇÕES DA DEP

De acordo com o Decreto Estadual nº 47.087 de 23/11/2016 que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Administração Prisional (SEAP), a DEP, conforme art. 37 tem como competência orientar, fiscalizar e executar as atividades relativas à formação educacional regular, superior, profissional, sociocultural e esportiva dos Indivíduos Privados de Liberdade, com atribuições de:

- I. fomentar a formação educacional, profissional, sociocultural e esportiva do indivíduo privado de liberdade, visando à sua reintegração à sociedade;
- II. promover a integração ao sistema estadual e municipal de ensino, com o apoio da União;

- III. propor, executar e acompanhar métodos e técnicas regulares e alternativas de formação educacional, profissional, sociocultural e esportiva, visando ao atendimento individualizado capaz de identificar as potencialidades do indivíduo privado de liberdade;
- IV. estabelecer critérios e técnicas de seleção e indicação dos indivíduos privados de liberdade para a participação em cursos profissionalizantes;
- V. auxiliar as unidades prisionais da SEAP no fomento de atividades educacionais e profissionalizantes, socioculturais e esportivas para os indivíduos privados de liberdade, por meio da articulação com a iniciativa privada, o Poder Público, a sociedade civil e instituições de ensino;
- VI. analisar e acompanhar as parcerias firmadas entre a SEAP e a iniciativa privada, o Poder Público e a sociedade civil, no que diz respeito à formação educacional, profissional, sociocultural e esportiva dos indivíduos privados de liberdade.

4. CONTATOS DA DEP

Direção

Ramal: 55654

E-mail da diretoria: depensinoeprofissionalizacao@gmail.com

Núcleo de Educação Básica

Ramal: 55656/55653/55655

Núcleo de Educação Superior/Atividades Socioculturais e Esportivas

Ramal: 55655/67159

Núcleo de Educação Profissional

Ramal: 55656/55664

5. AÇÕES DA DEP



6. O NÚCLEO DE ENSINO E PROFISSIONALIZAÇÃO (NEP)

De acordo com o *(ReNP) Regulamentos e Normas de Procedimento do Sistema Prisional de Minas Gerais, Subseção III, Ar.157*, o Núcleo de Ensino e Profissionalização (NEP) da Unidade Prisional, subordinado ao Diretor de Atendimento, é responsável por garantir o acesso dos Indivíduos Privados de Liberdade às atividades educacionais em geral, bem como em cursos de capacitação e profissionalização e as atividades socioculturais e esportivas. Deverá ser constituído pelos seguintes profissionais:

I - Pedagogo

II -Assistente Executivo de Administração Prisional/Auxiliar Administrativo, ao qual cumpre desempenhar as atividades administrativas afetas ao papel institucional do Núcleo de Ensino e Profissionalização (quando houver).

A Direção da Unidade Prisional, na falta do pedagogo, em caráter excepcional e estritamente provisório, poderá designar servidor efetivo e qualificado (formação na área de humanas) para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Ensino e Profissionalização, até retorno ou chegada de profissional com legitimidade para tal. Os nomes, os respectivos Masp e os cargo desses profissionais devem ser formalizados à DEP para as providências.

A equipe da escola subordinada à Secretaria de Estado de Educação (SEE) ou à Secretaria Municipal de Educação (SME), embora tenha interlocução com o NEP, não fazem parte de sua composição, entretanto, deverão sempre trabalhar de MANEIRA INTEGRADA.

O pedagogo, desde que autorizado pela Direção da Unidade Prisional e devidamente acompanhado por um agente de Segurança Penitenciário, poderá adentrar ao pavilhão para resolver problemas pertinentes à área de Educação.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PEDAGOGO

Considerando as políticas públicas vigentes para a educação no Sistema Prisional de Minas Gerais compete aos Pedagogos:

- Coordenar o NEP nas unidades prisionais;
- Planejar, coordenar e acompanhar os planos e programas da área educacional, em geral, da Unidade Prisional;

- Participar das ações que envolvem o ensino formal, profissionalizante e superior, bem como, atividades socioculturais e esportivas nas unidades prisionais;
- Conciliar as ações pedagógicas com a rotina da Unidade Prisional;
- Avaliar a evolução educacional dos IPL;
- Outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de pedagogia, que exijam formação de nível superior na área;
- Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas, nas quais se incluem a elaboração de relatórios e planilhas eletrônicas e a digitação de matéria relacionada a sua área de atuação;

Além das descrições acima, cabe aos Pedagogos desenvolver outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato bem como as diretrizes da DEP, a saber:

- O pedagogo e/ou responsável pelo NEP, subordinado ao Diretor de Atendimento da Unidade Prisional, é responsável por garantir o acesso dos IPL às atividades educacionais em geral, bem como em cursos de capacitação, profissionalização e atividades socioculturais e esportivas;
- Conhecer e fazer cumprir o Termo de Cooperação Técnica (TCT) entre a SEAP e SEE/MG e demais parceiros do ensino superior e profissionalizante;
- Promover a interlocução entre a SEAP e a SEE/MG, mantendo comunicação eficaz entre escola, Unidade Prisional e DEP da SATE;
- Participar do processo de designação dos servidores da SEE que atuarão nas escolas prisionais;
- Realizar atendimentos regulares de classificação e rotina;
- Montar o Prontuário Geral Padronizado de Ensino (PGPE), informando a todos que o manipulem da relevância dos documentos anexados e das informações que ali devem estar registradas;
- Executar entrevista de classificação, identificando o interesse do IPL em estudar, de modo a orientar sua introdução nos círculos da educação básica, superior, formação profissional e/ou socioculturais e esportivas;
- Solicitar junto ao Assistente Social da Unidade Prisional, a documentação necessária e/ou pendente para inserção do IPL nas atividades educacionais (CPF, RG, Histórico escolar e

outros);

- Acompanhar a regularização da requisição do Histórico Escolar, de modo a dar celeridade ao processo de inclusão nas atividades educacionais;
- Mapear o número de analfabetos no início do período letivo e realizar ações visando à erradicação do analfabetismo na Unidade Prisional;
- Propiciar condições para que a Unidade Prisional, em parceria com a Diretoria de Educação de Jovens e Adultos (DEJA)/SEE-MG, proceda ao Exame de Certificação dos Anos Iniciais do Sistema Prisional – ECAIPRI, identificando o nível de conhecimento dos IPL, de modo que se possa proceder ao reposicionamento do grau de escolaridade, mediante certificação, até o 5º ano (anos iniciais);
- Divulgar e orientar sobre os Exames de Certificação, possibilitando que os IPL, que queiram e preencham os requisitos, participem dos exames de massa;
- Manter atualizado o controle de IPL que fizeram cursos profissionalizantes, a fim de encaminhá-los, desde que autorizado pela Comissão Técnica de Classificação (CTC), para as atividades laborais disponíveis ou outras no âmbito educacional, em conformidade com os Programas Individualizados de Ressocialização (PIR);
- Lançar integralmente as informações do IPL nas planilhas definidas pela DEP, alimentar os bancos de dados e sistemas de informação de sua competência, mantendo-os atualizados;
- Participar das reuniões da CTC;
- Participar do Conselho Disciplinar, quando convocado;
- Orientar toda a equipe da escola sobre as normas de funcionamento da Unidade Prisional, bem como orientar quanto à postura de professores e alunos em sala de aula;
- Informar ao IPL regularmente frequente à escola, quanto a sua prioridade frente às vagas disponíveis para o trabalho na Unidade Prisional e que, a cada doze horas de estudo, terá um dia de remição na pena;
- Solicitar, junto à instituição de ensino em que o IPL esteja matriculado, o atestado de dias estudados, para fins de remição de pena;
- Emitir, atestado de frequência de atividades educacionais não formais (projetos de tele aula, projetos de alfabetização, cursos preparatório para exames de certificação para fins de remição de pena);

- Informar por meio de memorando à Direção da Unidade e à DEP, as ocorrências que possam comprometer a rotina da escola e/ou do NEP, confirmando, pessoalmente ou por telefone, o recebimento do documento;
- Coordenar e supervisionar, em conjunto com a direção da escola, ações pedagógicas, criando e desenvolvendo projetos junto ao corpo docente e demais servidores da Unidade Prisional;
- Promover ações de integração social aos IPL por meio do lazer, esporte e cultura, envolvendo os demais servidores da unidade na criação e desenvolvimento de projetos pedagógicos e profissionalizantes;
- Fomentar, consoante diretrizes e aprovação da DEP, cursos profissionalizantes, elaborando propostas que possibilitem a certificação pela qualificação profissional do IPL, buscando, em interface com o Núcleo de Trabalho e Produção da Unidade Prisional, a conciliação das ações a serem desenvolvidas;
- Trabalhar como mediador das ações entre o NEP e a Unidade Prisional, dialogando com todo o corpo diretivo;
- Fomentar, conforme diretrizes da DEP, cursos e/ou capacitações voltados à preparação para os Exames de Certificação;
- Elaborar projetos com busca de parcerias para a realização de atividades educacionais, profissionalizantes, atividades socioculturais, artísticas e esportivas, bem como desenvolvimento de campanhas educativas;
- Orientar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento de termos de compromisso estabelecidos com instituições de ensino superior para ensino à distância, ensino profissionalizante, parceiros em geral;
- Orientar, acompanhar e fiscalizar o aproveitamento dos alunos cursando ensino superior à distância nas unidades prisionais;
- Incentivar o pré-egresso para que dê continuidade aos estudos e à profissionalização com vistas a sua reinserção social e qualificação pessoal;
- Executar demais procedimentos inerentes a sua área de atuação e em conformidade com as determinações da LEP e da SEAP/MG.

7.1. Participação do Pedagogo na Comissão Técnica de Classificação (CTC)

A CTC é o colegiado multidisciplinar responsável por elaborar, dirigir, orientar, coordenar, controlar, analisar e acompanhar a evolução do PIR, zelando pelo cumprimento dos seus objetivos.

A CTC nas unidades prisionais será constituída por:

- I. Diretor Geral
- II. Representante do Núcleo de Segurança Interna;
- III. Assessor de Informação e Inteligência;
- IV. Analista Técnico Jurídico;
- V. Psicólogo
- VI. Assistente Social;
- VII. Responsável Técnico pelo Núcleo de Saúde
- VIII. Médico Psiquiatra
- IX. Pedagogo/ Representante do NEP;
- X. Gerente de Produção;
- XI. Gerente de CTC;
- XII. Representante de Obras Sociais da comunidade;
- XIII. Representante do Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional (PrEsp)
(quando possível).

FORMULÁRIOS

Entrevista de Classificação (intranet → Áreas de Acesso → Sistema Prisional Atendimento ao Indivíduo Privado de liberdade → ACTC → Modelo 4)

Evolução Classificação (intranet → Áreas de Acesso → Sistema Prisional Atendimento ao Indivíduo Privada de Liberdade → ACTC → Modelo 9)

Avaliação de Evolução (intranet → Áreas de Acesso → Sistema Prisional Atendimento ao Indivíduo Privado de Liberdade → ACTC → Modelo 14)

7.2. Classificação do IPL

A Classificação do IPL é realizada por meio de entrevista de classificação mediante formulário específico de cada área, sendo elas: segurança, inteligência e informações, psicossocial, saúde, jurídico, trabalho, educação. Após a entrevista de classificação o profissional deverá elaborar uma síntese do atendimento, (preferencialmente já deixar digitada em tempo hábil para o gerente de CTC) juntamente com a proposta e sugestão acerca do IPL. Estas informações serão repassadas em reunião e irão compor o PIR. A classificação deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, sendo prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a partir da admissão do IPL na Unidade Prisional.

7.3. Atribuições do Pedagogo na CTC

- Informar o Grau de Escolaridade do IPL, bem como sua formação e qualificação profissional, frequência e aproveitamento, seus interesses quanto a atividades educacionais; se o IPL possui histórico escolar, matrícula;
- No momento da CTC, informar aos integrantes sobre as vagas para a inserção imediata nas atividades educacionais, profissionalizantes, socioculturais e esportivas. Nos casos de reavaliação, mencionar aspectos relativos à evolução do IPL e execução da proposta de trabalho, apresentada na CTC anterior, com devidas providências;
- Proposta de Trabalho – O Pedagogo deverá informar em quais atividades o IPL será indicado a realizar num prazo de 12 (doze) meses; bem como a data provável para o próximo atendimento, periodicidade, entre outros.
- Sugestão – O Pedagogo poderá sugerir a inserção dos IPL em atividades educacionais e laborais, dentre outros programas que venham a contribuir para a inserção social.

FIQUE ATENTO

Quando irá ocorrer o estudo de caso?

Quando a Unidade Prisional compuser uma **equipe mínima** – Entende-se como equipe mínima, a comissão técnica de classificação que contemple um dos profissionais técnicos do psicossocial (psicólogo ou assistente social), além das demais áreas técnicas.

Quando ocorrerá a CTC com elaboração do PIR?

Quando a Unidade Prisional compuser uma **equipe completa** – Entende-se por equipe completa a comissão técnica de classificação que contemplar em seu quadro de profissionais àqueles da área psicossocial (psicólogo e assistente social), além das demais áreas.

O PGPE deverá ser preenchido pelo Analista Executivo da Administração Prisional – Pedagogo.

Na ausência do Pedagogo, a SATE/DEP poderá autorizar o preenchimento do PGPE por outro profissional que trabalha na Unidade Prisional que tenha formação em Pedagogia ou áreas afins.

O PIR, na área educacional ficará em branco, pois não tem o profissional com a formação específica para preenchê-lo.

O estudo de caso é importante, pois nele são relatadas muitas informações que irão contribuir para que o IPL seja matriculado na escola, bem como nas demais atividades educacionais.

7.4. Participação do Pedagogo no Conselho Disciplinar (CD)

Conforme disposto no artigo 98 do ReNP, o Conselho Disciplinar (CD) de que trata o inciso VII do art. 91 do Decreto Estadual nº 46.647/2014 é organizado pelo Diretor Geral da Unidade Prisional e destina-se ao processamento e julgamento das faltas disciplinares cometidas pelos IPL, bem como à cominação das devidas sanções administrativas.

O Pedagogo poderá compor o CD como membro votante representando o técnico da área de atendimento ao IPL (art. 99, inciso IV, alínea “b”).

8. EDUCAÇÃO BÁSICA/ DEP- SATE

Compete ao Núcleo da Educação Básica, o gerenciamento e o acompanhamento das ações de ensino desenvolvidas nas unidades prisionais e APAC do Estado de Minas Gerais.

A oferta da Educação Básica, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), é garantida nas unidades prisionais através de Termo de Cooperação Técnica (TCT) firmado com a SEE e a SEAP. A parceria entre as duas Secretarias, estabelecida por meio do TCT, objetiva buscar

novos caminhos para o fortalecimento da relação entre o sistema de ensino e o sistema de execução penal.

A legislação que trata da oferta de Educação nos estabelecimentos penais está disposta na Lei de Execução Penal (LEP) – Lei nº 7.210/1984, Resolução CNPCP nº 03/2009, Resolução CNE/CEB nº 02/2010 e Decreto nº 7.626/2011.

8.1. Organização das Escolas conforme Resolução SEE nº 2.197/2012

A organização dos espaços e do tempo para a aprendizagem será realizada pela Direção da escola, juntamente com o NEP, Direção da Unidade Prisional e o Serviço de Inspeção Escolar da SRE/SEE.

Calendário Escolar: deve ser elaborado pela Escola, em acordo com os parâmetros definidos em norma específica, publicada anualmente pela SEE, discutido e aprovado pelo Colegiado e amplamente divulgado, cabendo à Inspeção Escolar supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas. (Art. 7º)

Dia letivo: é aquele em que professores e alunos desenvolvem atividades de ensino-aprendizagem, de caráter obrigatório, independentemente do local onde sejam realizadas. (Art. 8º)

Atenção: O Memorando Circular nº 123/2009, que orienta os NEP sobre a questão das aulas durante o procedimento de Medida de Segurança, foi revogado pelo Memorando Circular nº 135/2015 SAPE/DEP recomendando aos Núcleos de Ensino e Profissionalização e as escolas estaduais localizadas nas unidades prisionais que quaisquer procedimentos que inviabilizarem o andamento das aulas, acarretarão a reposição dos dias comprometidos de acordo com o disposto na Resolução do Calendário Escolar do ano vigente, sendo assim, as atividades realizadas em cela não caracterizarão reposição de aula, tampouco será contabilizada como remição de pena. Salvo os casos de atividades extraclasse previstas na organização das matrizes curriculares para o curso de EJA.

Matrícula: a Escola deve renovar ou efetivar a matrícula dos alunos a cada ano letivo, sendo vedada qualquer forma de discriminação, em especial aquelas decorrentes da origem, gênero, etnia, cor e idade. (Art. 16)

Observação: A matrícula dos alunos poderá ocorrer em qualquer época do ano.

Classificação: o recurso da classificação tem por objetivo posicionar o aluno em qualquer ano da Educação Básica, compatível com sua idade, experiência, nível de desempenho ou de conhecimento, nas seguintes situações (Art. 17):

- I. por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, o ano anterior, na própria Escola;
- II. por transferência, para alunos procedentes de outra Escola situada no País ou no exterior, considerando a idade e desempenho;
- III. independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e idade do aluno.

Observação: Os documentos que fundamentarem e comprovarem a classificação do aluno deverão ser arquivados na pasta individual do IPL.

Reclassificação: é o reposicionamento do aluno no ano diferente de sua situação atual, a partir de uma avaliação de seu desempenho, podendo ocorrer nas seguintes situações (Art. 18):

- I. avanço: propicia condições para conclusão de anos da Educação Básica, em menos tempo, ao aluno portador de altas habilidades comprovadas por instituição competente;
- II. aceleração: é a forma de reposicionar o aluno com atraso escolar em relação à sua idade, durante o ano letivo;
- III. transferência: o aluno proveniente de Escola situada no País ou exterior poderá ser avaliado e posicionado, em ano diferente ao indicado no seu histórico escolar da Escola de origem, desde que comprovados conhecimentos e habilidades;
- IV. frequência: ao aluno com frequência inferior a 75% da carga horária mínima exigida e que apresentar desempenho satisfatório.

Controle de Frequência Diária dos Alunos: é de responsabilidade do professor acompanhar a frequência que deverá comunicar à direção da Escola eventuais faltas consecutivas para as providências cabíveis (Art. 22).

Atenção: O documento oficial de frequência diária dos alunos é o Diário de Classe e a emissão do atestado de dias estudados é de responsabilidade da Escola de acordo com o Ofício Circular nº 130 de 25 de julho de 2016 da DEJA/SEE/MG.

Frequência: É exigida do aluno a frequência mínima obrigatória de 75% da carga

horária anual total (Art. 77).

Observação: No caso de desempenho satisfatório do aluno e de frequência inferior a 75%, no final do período letivo, a Escola deve usar o recurso da reclassificação para posicionar o aluno no ano seguinte de seu percurso escolar.

8.2. Atribuições da Escola para atendimento escolar nas unidades prisionais

- Promover a integração da Unidade de Ensino com os demais setores da Unidade Prisional;
- Promover a integração da Unidade de Ensino com as unidades sociais externas: ONG, áreas de saúde, cultura, trabalho, assistência social, entre outras, buscando a complementação das ações educacionais e a melhoria da qualidade do atendimento;
- Planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar as ações de caráter pedagógico voltadas para o desenvolvimento pessoal e social dos IPL;
- Expedir o Atestado de dias estudados e remetê-lo a unidade administrativa onde o IPL está admitido para que posteriormente seja encaminhado ao juiz da execução;
- Viabilizar a declaração de escolaridade e os documentos necessários para a matrícula escolar do IPL quando de sua transferência para outra Unidade Prisional ou desligamento após cumprimento do alvará;
- Emitir e enviar o histórico escolar para a unidade de destino do IPL obedecendo ao prazo de 30 dias para outra Unidade Prisional ou desligamento após liberação ou cumprimento do alvará.

8.3. O direito ao acesso e permanência do IPL na escola

A educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, assegurada a todos, sendo “dever da família, da sociedade e do Estado com absoluta prioridade”.

Dentre os ordenamentos que amparam a educação do IPL podemos citar a Lei de Execução Penal nº 7.210 de 11/07/1984, a Resolução nº 02, de 19/05/2010 (Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais), a Resolução nº 03, de 11/03/2009 (Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica (LDB) nº 9394 de 1996 (Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional),

entre outros. As diretrizes legitimam a educação escolar nas prisões que deve estar articulada com o Sistema de Educação Brasileiro, o Sistema de Justiça Penal e a sociedade.

Sobre os direitos do IPL, o ReNP em seu art. 627, inciso VI, prevê “assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social, religiosa e psicológica, conforme as normas vigentes”. A assistência educacional que abrange as atividades escolares deverá ser mantida continuamente e garantida pela direção da Unidade Prisional. Nos casos em que o IPL cometa falta disciplinar, e venha a sofrer sanção disciplinar é necessário a direção da Unidade Prisional bem como todos os profissionais envolvidos no processo de ressocialização observar o Regulamento – “Será garantido ao preso, na execução de sanção disciplinar de isolamento, o direito de ir à escola, desde que a sanção disciplinar de isolamento não tenha vínculo com a atividade educacional em que o mesmo estiver regularmente matriculado” (Art. 666). Nesse sentido, o direito a escola deverá ser preservado, estudando-se em CTC caso a caso.

Torna-se imprescindível o comprometimento da Direção da Unidade Prisional e demais profissionais envolvidos quanto ao acesso, a permanência e a elevação de escolaridade dos IPL na Escola, bem como a efetivação da ocupação total das vagas autorizadas, cumprindo o preenchimento de 100% dos lugares na sala de aula, com o objetivo claro de elevar a escolaridade dos IPL na escola.

IMPORTANTE:

Atestado para fins de remição de pena por estudo: após a Unidade Administrativa Prisional receber o requerimento do juiz de execução penal acerca dos dias estudados pelos IPL, o Pedagogo, Diretor ou Responsável Pedagógico da Unidade Prisional se remeterá a escola por escrito, solicitando o atestado dos dias estudados. Posteriormente, de posse do atestado, a Unidade Administrativa Prisional encaminha o documento respondendo ao juiz.

8.4. O trabalho e o estudo

O IPL pode escolher entre estudar ou trabalhar na Unidade Prisional?

De acordo com a Resolução CNPCP nº 03 de 11/03/2009:

Art. 8º - O trabalho prisional, também entendido como elemento de formação integrado à educação, devendo ser ofertado em horário e condições compatíveis com as atividades educacionais.

Conforme o artigo citado, o trabalho e estudo devem acontecer de maneira e condições compatíveis, sendo o trabalho prisional INTEGRADO À EDUCAÇÃO. Entende-se então que as atividades de estudo e trabalho, devam acontecer de maneira síncrona.

9. ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS E ESPORTIVAS NAS UNIDADES PRISIONAIS

Podemos exemplificar as atividades socioculturais e esportivas como gincanas culturais e esportivas, palestras temáticas, jogos, olimpíadas, festivais, concursos, teatros, corais, ações em geral voltadas à musicalidade, interpretação, disseminação cultural e atividades esportivas em geral que corroborem como meio de superação das dificuldades de relacionamento, evidenciando que as mesmas tornam-se necessárias, para que se abram discussões com a comunidade interna e externa à unidade prisional, pois, todos fazem parte do mesmo problema ou solução.

- **Justificativa para a realização das atividades socioculturais e esportivas no sistema prisional**

O uso de atividades esportivas, culturais é compreendido como meio de superação nas dificuldades de relacionamento interpessoal, bem como, a modificação do comportamento dos IPL, conforme se propõe a realizar a educação, ocorrendo principalmente na interação entre pessoas, possibilitando reduzir a agressividade, melhorar a aprendizagem e a formação da personalidade, desenvolvendo suas potencialidades para o exercício consciente da cidadania e retorno ao convívio em sociedade.

- **Objetivos**

Atuar no processo de ação-reflexão dos IPL frente à conscientização acerca da pena recebida e cumprida e dos processos futuros de reinserção social, por intermédio de atividades e ações voltadas ao contato e convivência entre pessoas.

Fomentar a ocorrência de experiências de relacionamento interpessoal no desenvolvimento das atitudes pessoais em relação aos estudos, à escola, aos outros e às solicitações da vida pós- cárcere.

Melhorar a disciplina, o relacionamento e a autoestima dos envolvidos, obtendo como resultado menos violência e mais consciência.

- **Metodologias possíveis**

Deverão ser utilizadas metodologias que propiciem uma maior aprendizagem voltada ao contexto social em função do relacionamento interpessoal, fator determinante de motivação e interesse de pessoas inseridas em grupos, na maioria das vezes, pelas aulas e pela escola e que possibilitam o desenvolvimento do IPL como pessoa e a formação de sua personalidade.

Freire (1997) afirma que a cada início de ano letivo, a escola deveria matricular também o corpo e não só a mente do aluno. Essa matrícula corporal implica em aceitar o aluno como um todo, que usa o corpo em relações espaciais e temporais, que se locomove pela sala e pelo pátio, que se rebela contra um sistema monótono e que tem na motricidade, um momento de desenvolvimento dentro do sistema educacional, ainda que, dentro do Sistema Prisional.

10. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Nas unidades prisionais, a oferta de educação profissional abrange cursos de Formação Inicial e continuada – FIC ou qualificação profissional, bem como os cursos livres, sendo estes firmados com Instituições de Ensino Públicas e Privadas, com Pessoas Físicas e via parcerias de trabalho (oficinas). Poderão ocorrer também cursos técnicos atrelados ou não ao ensino médio, bem como cursos de graduação e pós-graduação.

10.1. Critérios para participação dos IPL em cursos profissionalizantes

- Para a participação dos IPL em cursos profissionalizantes, estes deverão estar aptos pela CTC, observando o perfil, o interesse e a situação jurídica destes com o objetivo de evitar evasão e garantir a conclusão do curso;
- Possuir documentação pessoal (CPF e/ou Identidade) obrigatória, e quando exigida escolaridade mínima apresentar o histórico ou declaração emitida pela escola.

10.2. Procedimentos para a aquisição de cursos na Unidade Prisional

10.2.1. Cursos de Formação Inicial e continuada – FIC ou qualificação profissional, cursos livres, firmados via parcerias de trabalho (oficinas)

- A atividade de educação profissional via parcerias de trabalho acontece nas unidades prisionais através da formalização de TCT, até mesmo de forma cumulativa, estudo e

trabalho, conforme Decreto nº 46.220 de 16/04/2013 que define em seu Art. 2º “O trabalho do preso, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva, objetivando, ainda, sua qualificação profissional.” Neste sentido, os cursos profissionalizantes via oficinas de trabalho, deverão obedecer as diretrizes e bases da Educação Nacional na oferta dos cursos, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 06 de 20 de setembro de 2012.

- O responsável pelo NEP na Unidade Prisional deverá ser convocado formalmente para participar da efetivação das parcerias para que no ato da formalização o parceiro seja orientado que **a Educação Profissional e Tecnológica nas unidades prisionais do Estado de Minas Gerais acontecerá em consonância com a regulamentação prevista na Resolução Estadual nº 1.610 de 17 de maio de 2016.**

Após a parceria concretizada, o responsável pelo NEP deverá reunir com o parceiro e o responsável pelo Núcleo de Trabalho e Produção e definirem as responsabilidades de cada segmento para a realização do curso a fim de garantir:

- O plano de curso; (ANEXO I)
- A grade curricular mínima de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Guia Pronatec de Cursos FIC e a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) contemplando as competências necessárias de cada curso;
- A composição e estrutura mínima de pessoal docente e técnico (perfil aceitável dos docentes técnicos e instrutores);
- Os prazos, os horários, as datas de início e término do curso;
- O local onde será executado o curso.

OBSERVAÇÃO: A busca, a seleção e a contratação de pessoal docente e técnico é de responsabilidade do parceiro (Instituições de Ensino Públicas e Privadas, Pessoas Físicas e oficinas de trabalho).

IMPORTANTE!!!

O pedagogo e/ou responsável pelo NEP, o gerente de produção e os parceiros são os responsáveis por todo o processo desde a implantação e conclusão dos cursos nas unidades prisionais.

Você sabia????

Os IPL, servidores e qualquer trabalhador jovem ou adulto que queiram aproveitar suas experiências e aptidões adquiridas em processos formais e não formais, para aplicação dos cursos profissionalizantes devem identificar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia ou Instituição creditada mais próximo que oferte o Programa Interinstitucional de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada – Programa CERTIFIC, que contemple seu setor de atuação profissional.

O IPL, servidor e qualquer trabalhador jovem ou adulto que tenha adquirido a Certificação Profissional via Rede Nacional de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada – Rede CERTIFIC, poderá ser um multiplicador dos cursos aos quais seja qualificado.

10.2.2. Cursos livres, cursos de Formação Inicial e continuada – FIC ou qualificação profissional firmados com Instituições de Ensino Público e Privado e Pessoas Físicas

A oferta de cursos profissionalizantes via Instituições de Ensino Público e Privado e Pessoas Físicas deverá ser formalizada através da DEP mediante TCT.

O responsável pelo NEP deverá providenciar junto aos parceiros (Instituições de Ensino Público e Privado e as Pessoas Físicas) toda a documentação necessária de acordo com o formulário Check list e enviar a DEP via e-mail e, obrigatoriamente, via malote.

ATENÇÃO AO CHECK LIST

CHECK LIST PARA PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADO

1. Cópia do Estatuto ou do Contrato Social com registro no Cartório Cível de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial;
2. Cópia da ata registrada em Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, da eleição do Conselho Deliberativo, da Diretoria e Conselho Fiscal;
3. Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, atual ou revalidado;
4. Cópia da Carteira de Identidade do representante legal;
5. Cópia do CPF do representante legal;
6. Cópia do Comprovante de endereço da empresa;
7. Plano de curso e grade curricular (de acordo com a Resolução nº 1.610/16).

CHECK LIST PARA PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL)

1. Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da Prefeitura, atual ou revalidado. (Art. 11, IV, h, Dec. 43.635/03);
2. Cópia da Carteira de Identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do dirigente máximo, representante legal ou Prefeito do Município (Art. 11, IV, i, Dec. 43.635/03);
3. Cópia Autenticada da Ata de Posse ou do Ato de Nomeação do Representante Legal;
4. Cópia do Estatuto ou Contrato Social com a última alteração;
5. Plano de curso e grade curricular (de acordo com a Resolução nº 1.610/16).

CHECK LIST PARA PARCERIAS COM PESSOA FÍSICA

1. Cópia do CPF;
2. Carteira de Identidade;
3. Comprovante de endereço;
4. Inscrição Profissional (carteira profissional);
5. Comprovante de capacitação (certificado);
6. Plano de curso e grade curricular (de acordo com a Resolução nº 1.610/16).

10.3. Atribuições dos responsáveis pela profissionalização nas unidades prisionais

Compete ao Diretor Geral e/ou Diretor de Atendimento, através do NEP, o planejamento, a gestão e o acompanhamento dos cursos profissionalizantes ofertados nas unidades prisionais, cabendo-lhes designar o Pedagogo/ou Coordenador do NEP as seguintes atribuições:

- Encaminhar para a DEP o plano de curso e grade curricular para análise e aprovação;
- Articular junto à Direção da Unidade Prisional a disponibilização e adequação de espaço físico destinado à realização das ações de qualificação profissional;

- Supervisionar a frequência e o rendimento de cada IPL/aluno no curso profissionalizante;
- Enviar para DEP memorando informando a data de início do curso e, posteriormente, ao término preencher a planilha de relação dos IPL qualificados/capacitados e enviar com a respectiva assinatura dos participantes do curso;
- Na realização dos cursos, orientar os instrutores e parceiros sobre as normas e procedimentos da Unidade Prisional, bem como acompanhar as atividades desenvolvidas;
- Os cursos FIC ou qualificação profissional e cursos livres realizados na unidade destinados aos IPL, deverão ser acompanhados pelo (a) pedagogo (a) e/ou coordenador do NEP;
- Avaliar a instituição parceira e o instrutor através de formulário padrão emitido pela DEP (anexo);
- Criar um banco de dados, com as informações de todos os IPL profissionalizados/capacitados na Unidade Prisional para indicação ao trabalho interno.

Observação – É de responsabilidade da direção da Unidade Prisional promover e garantir espaço apropriado, bem como a equipe de segurança a fim de manter a estabilidade e o bom funcionamento das atividades pedagógicas (ensino, profissionalização, atividades socioculturais, etc.) evitando interrompê-las.

10.4. Planejamento dos cursos

10.4.1. Plano de Curso

O Plano de Curso é um instrumento de trabalho que possui o objetivo de referenciar os conteúdos, as metodologias, os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas no processo de ensino-aprendizagem referente aos cursos de qualificação profissional nas unidades prisionais.

De acordo com a Resolução nº 1.610/16, o anexo I prevê a estrutura do Plano de Curso a ser enviado à DEP para análise e aprovação.

Os requisitos para elaboração dos planos de cursos estão em consonância com a Resolução nº 06 de 20/09/2012 do CNE/CEB e a Resolução nº 458 de 31/10/2013 do CEE/MG.

10.4.2. Grade Curricular

A elaboração da grade curricular dos cursos de qualificação profissional seguirá as orientações do Catálogo Nacional de Cursos FIC PRONATEC e da CBO.

De acordo com a Resolução nº 1.610/16, as competências gerais dos cursos profissionalizantes deverão contemplar a ética, a moral, a cidadania, o meio ambiente, a gestão e o empreendedorismo, legislação trabalhista, comunicação verbal e escrita, marketing pessoal, relacionamento intrapessoal e interpessoal, a higiene, segurança e saúde no trabalho. As competências específicas serão definidas a partir das características de cada curso, sendo organizadas a partir do Catálogo Nacional de Cursos.

Na grade curricular é obrigatória a inclusão de carga horária correspondente, a fim de que o curso tenha eficiência e validade.

A Unidade Prisional deve elaborar as grades curriculares de acordo com o modelo de Plano de Disciplina que contém os dados dos componentes curriculares a serem ministrados nos cursos de qualificação profissional: objetivo geral, objetivos específicos, conteúdos programáticos, metodologia de ensino, avaliação do processo de ensino e aprendizagem e sugestão de recursos.

Para consulta!!!

O Catálogo Nacional de Cursos Guia Pronatec de Cursos FIC encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://pronatec.mec.gov.br/fic/>

A Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorTitulo.jsf>

Os demais documentos estão disponíveis na Intranet – Áreas de Acesso – Sistema Prisional – Áreas – Atendimento ao IPL – Ensino e Profissionalização

10.4.3. Diário de Classe

O diário é o documento que comprova a presença do aluno no curso e mantém lançado o conteúdo que o professor apresentou nas aulas. É um instrumento de registro e controle do aproveitamento e avaliação dos alunos para posteriormente certificar a conclusão de curso e atestar a remição de pena. (disponível na Intranet)

10.5. Certificação

10.5.1. Requisitos básicos para a certificação

Para o aluno ser considerado qualificado/profissionalizado deverão ser observadas as

habilidades e competências necessárias de cada curso (gerais e específicas), o aproveitamento mínimo de 60% e a frequência mínima de 75% total da carga horária para assim estar apto a receber o certificado de conclusão do curso.

10.6. Cursos livres

Os cursos livres têm como base legal toda a legislação pertinente a Educação Profissional e Tecnológica, dentre elas, a Resolução nº 06 de 20 de setembro de 2012 do CNE/CEB que abrange os cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional.

Nas unidades prisionais, os cursos livres vinculados a oficinas de trabalho acontecerão com a prévia autorização da DEP.

Para os cursos livres não há exigência de escolaridade anterior e o objetivo é oferecer conhecimentos básicos em diversas áreas de atuação no mercado de trabalho.

Apesar desta modalidade de curso não exigir a obrigatoriedade de carga horária mínima, no âmbito do Sistema Prisional, deverão ser respeitadas as disciplinas, bem como o tempo de duração do curso e o aproveitamento do aluno, obtendo este a frequência mínima de 75%, para a conclusão do curso.

Importante...

Os cursos livres nas unidades prisionais precisam ser firmados através de TCT;

O NEP deverá encaminhar para a DEP o Plano de Curso e a Grade Curricular contendo as competências específicas;

Não há necessidade de encaminhar a grade curricular contendo competências gerais, pois os cursos livres possuem duração variável;

Os cursos livres precisam de aprovação da DEP;

A certificação poderá ser através das parcerias.

11. EDUCAÇÃO SUPERIOR

Compete ao Núcleo de Ensino Superior/DEP a busca por parcerias e gerenciamento das bolsas de estudos na modalidade EaD (Ensino a distância) e presenciais firmadas pela DEP e unidades prisionais junto às Instituições de Ensino Superior, bem como a elaboração de cursos de preparação para o ENEM.

A gestão do Ensino Superior orienta os responsáveis pelo NEP das unidades prisionais quanto ao processo de inscrição dos IPL, nos processos seletivos SISU e PROUNI, conquistados através das notas do ENEM.

Sobre a inserção do IPL no Ensino Superior

Todos os IPL tem direito legal de estudar, portanto, de inscrever-se ao ENEM para ingresso no ensino superior. Atingida a nota para ingresso em Instituição de Ensino Superior, antes de realizar inscrição, deverão ser observados os seguintes critérios:

- em caso de IPL condenado será necessário informar ao mesmo que se aprovado para cursar ensino superior presencial ou semipresencial terá que ter a progressão de regime, o que se resolve com o juiz, pode-se olhar na Unidade Prisional com o Assistente Técnico Jurídico proximidade de benefícios ou advogado particular se a pessoa o tiver.
- o IPL condenado poderá cursar o Ensino Superior a distância pelo PROUNI em instituição que tenha disponibilidade para que o(s) professor(es) possam ir à Unidade Prisional aplicar provas(exigência do MEC que sejam todas presenciais).
- o IPL em regime semiaberto sem saída da Unidade Prisional, poderá solicitar liberação ao juiz.
- o IPL provisório tem direito a prestar o exame como qualquer pessoa, porém, até mais que no caso do IPL condenado, cabe informar que se aprovado para cursar ensino superior presencial terá que ter definição de sua sentença, o que cabe ao juiz.

12. REMIÇÃO DE PENA

A remição de pena é um benefício que o IPL faz jus quando este está inserido em atividades de estudo ou trabalho.

De acordo com o art.126, § 1º, da LEP (Lei de Execução Penal nº 7.210/1984), alterado pela Lei nº 12.433/2011, a contagem de prazo, para fins de remição, será feito da seguinte forma:

- a) 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar (atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou, ainda, de requalificação profissional), divididas, no mínimo, em 3 (três) dias;

- b) 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho, cuja jornada deverá ser de 6 (seis) a 8 (oito) horas diárias.

O estudo, nos termos do art. 126, § 2º, da LEP, poderá ser desenvolvido de forma presencial ou à distância sendo obrigatória a comprovação de certificação dos cursos frequentados.

É possível a cumulação do trabalho e do estudo do IPL para fins de remição (ex.: trabalho na parte da manhã e estudo à noite). Nesse caso, a cada 3 (três) dias trabalhados e de estudo, será o IPL recompensado com o abatimento de 2 (dois) dias de pena.

Ainda, deve-se registrar que o IPL impossibilitado, por acidente, de prosseguir no trabalho ou nos estudos, continuará a beneficiar-se com a remição (art. 126, § 4º, LEP).

O IPL que, durante o cumprimento da pena, concluir o ensino fundamental, médio ou superior, desde que haja certificado expedido pelo órgão competente, terá acrescido 1/3 (um terço) às horas de estudo que serão utilizadas para a remição (art.126, § 6º, LEP).

12.1. Remição de pena pela leitura

A Remição de pena pela leitura é regulamentada pela Recomendação nº 44/2016, Resolução Conjunta SEDS/TJMG nº 204/2016, LEP nº 7.210/84 que institui a Lei de Execução Penal e a Lei nº 12.433 de 29 de junho de 2011.

Para implantar a remição de pena pela leitura faz-se necessário estruturar o projeto “Remição pela leitura” e posteriormente o pedagogo ou profissional responsável pelo NEP será responsável por encaminhar o mesmo para análise da DEP.

- **Quem poderá participar?**

Os IPL do Sistema Prisional do Estado de Minas Gerais, inclusive os IPL provisórios, sendo preferencial o atendimento àqueles que ainda não tem acesso ou não estão matriculados no Ensino Formal, Educação Profissional e Trabalho, ofertados e disponibilizados nas unidades prisionais do Estado de Minas Gerais;

- **De que forma se dará a participação dos IPL?**

A participação do IPL no Projeto “Remição pela Leitura” será voluntária, mediante inscrição no NEP nas respectivas unidades prisionais.

- **Ações dos IPL**

O IPL que participar das ações no Projeto “Remição pela Leitura” deverá no prazo de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias realizar a leitura de uma obra literária, clássica, científica ou filosófica, dentre outras e elaborar uma resenha a respeito do assunto de forma individual, presencial e em local adequado, com observância das orientações previstas na Resolução Conjunta SEDS/TJMG nº 204/2016 nos ANEXOS I, II, III, apresentando-a ao final do período.

- **Forma de avaliação**

Será utilizada a nota 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo considerada aprovada a resenha que atingir a nota igual ou superior a 6,0 (seis), conforme critérios de avaliação e orientação contidos no ANEXO I, possibilitando, segundo critério legal de avaliação, a remição de 4 (quatro) dias de sua pena e ao final de até 12 (doze) obras efetivamente lidas e avaliadas, a possibilidade de remir 48 (quarenta e oito) dias, no prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a capacidade gerencial da Unidade Prisional.

- **Composição da Comissão Organizadora**

A Comissão Organizadora será composta por, no mínimo 3 (três) integrantes, observado o seguinte: um profissional com nível de escolaridade superior, preferencialmente graduado em Letras; um profissional com qualquer graduação superior e um profissional do NEP.

A Comissão Organizadora será presidida preferencialmente pelo profissional graduado em Letras e na ausência deste será presidida por profissional com qualquer graduação superior.

- **Competências da Comissão Organizadora**

Compete à Comissão Organizadora relacionar as obras literárias, clássicas, científicas, filosóficas, dentre outras, que compõem o acervo do Projeto “Remição pela Leitura”;

- diversificar, anualmente, os títulos das obras do acervo;
- orientar os IPL do Projeto sobre como escrever, reescrever textos e síntese do conteúdo para a elaboração da resenha, conforme ANEXO II;
- corrigir a versão final das resenhas; emitir declaração quando solicitada, relativa à leitura das obras literárias, clássicas, científicas, filosóficas, dentre outras, contendo: nome das obras literárias lidas, nota obtida na resenha e quantidade de dias a serem remidos. Esta

declaração atestará a participação do IPL no projeto “Remição Pela Leitura”.

- **Acervo**

Poderá utilizar o acervo disponível na Unidade Prisional e poderá ser adquirido pelo Poder Judiciário, pelo DEPEN, Secretarias Estaduais/Superintendências de Administração Penitenciária dos Estados ou outros órgãos de execução penal e doadas aos respectivos estabelecimentos prisionais.

- **Observações**

O Projeto de “Remição Pela Leitura” deverá estar integrado ao Projeto Político Pedagógico - PPP a ser instituído nas unidades prisionais do Estado de Minas Gerais.

As resenhas permanecerão arquivadas no NEP da Unidade Prisional responsável pela oferta do projeto até o arquivamento dos autos dos IPL inscritos no Projeto “Remição pela Leitura”.

Em atenção ao art. 130 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, os integrantes da Comissão Organizadora serão advertidos da possibilidade de caracterização de crime, na hipótese de se ATESTAR com falsidade um pedido de remição de pena, mediante assinatura de Termo de Ciência.

A DEP orienta que a Unidade Prisional busque parcerias (Instituições de Ensino Superior, Academias de Letras, voluntários, entre outros) a fim de identificar o profissional graduado em letras para colaborar na correção das resenhas, bem como, prévio contato com o juiz da execução penal onde está localizada a Unidade Prisional para formatação dos critérios a serem adotados pelo mesmo como fluxo no Projeto.

13. FORMULÁRIOS DA DEP

Formulário de Avaliação Diagnóstica do Núcleo de Ensino



- Consolida os dados das ações educacionais desenvolvidas no mês pelo NEP.
- Deve ser preenchido mensalmente por TODAS as unidades independente de ter escola ou não.
- É importante ressaltar que os dados que a Unidade não tiver, deve ser preenchido com o numeral "0" (zero) para os campos quantitativos e "Não tem" para os campos qualitativos.
- Ao preencher o formulário deve-se atentar para os seguintes aspectos:
 - Nº de turmas não pode ser superior ao número de salas X turnos;
 - O total de alunos não pode ser superior à capacidade de atendimento da escola (nº de vagas);
 - O Campo Exclusivo de uso dos Pedagogos só poderá ser preenchido por unidades que tenham Pedagogos da SEAP.
 - Utilize o campo Observações para descrever qualquer ocorrência, dificuldade ou sugestão. Contudo, situações atípicas deverão ser informadas obrigatoriamente através de memorando.
 - Caso não receba o e-mail com link e senha de acesso para o Formulário Online, entrar em contato com a DEP antes do término do prazo para preenchimento.

Formulário de Avaliação Diagnóstica da Biblioteca e Laboratório de Informática



- **Biblioteca:**
 - Consolida o quantitativo de bibliotecas nas Unidades Prisionais em funcionamento nas Unidades Prisionais.
 - Ao preencher o formulário atentar para os campos onde são solicitados os numerais relativos aos mobiliários, equipamentos e acervo bibliográfico.
 - Para facilitar o trabalho é importante manter um controle e catalogação do acervo.
- **Laboratório de Informática:**
 - Consolida as informações quantitativas e qualitativas de laboratórios de informática nas Unidades Prisionais.
 - Ao preencher o formulário atentar para os campos onde são solicitados os numerais relativos aos mobiliários equipamentos.
 - Caso não receba o e-mail com link e senha de acesso para o Formulário Online, entrar em contato com a DEP antes do término do prazo para preenchimento.

Formulário do Perfil Educacional



- Consolida o perfil da população carcerária para que seja verificada a demanda por educação de acordo com o nível de escolaridade.
- Ao preencher o Formulário Online atentar para os campos onde são solicitados os numerais relativos à escolaridade dos IPL separando-os por Condenado/Provisório e Masculino/Feminino.
- Atentar também ao campo pessoas com necessidades educacionais especiais (PNE) bem como o tipo de deficiência apresentada. Salientamos que o Laudo Médico que atesta tal deficiência **NÃO** deverá ser encaminhado a DEP e sim permanecer nos arquivos da Unidade.
- Tal levantamento deve considerar **TODOS** os IPL sendo que a soma dos níveis de escolaridade deverá coincidir com a população carcerária informada no mês de referência.
- Caso não receba o e-mail com link e senha de acesso para o Formulário Online, entrar em contato com a DEP antes do término do prazo para preenchimento.

Formulário de Projetos e Atividades SocioCulturais e Esportivas



- Consolida as Atividades Socioculturais e Esportivas realizadas nas Unidades Prisionais no mês de referência.
- Ao preencher o Formulário Online observar as orientações pertinentes.
- É importante ressaltar que o Projeto e as fotos devem ser encaminhados para o e-mail dependinoeprofissionalizacao@gmail.com sendo as fotos nomeadas com a atividade em questão.
- Antes da execução de qualquer Projeto o mesmo deverá ser enviado a DEP para análise e considerações.
- Os Projetos devem seguir o Manual de Projetos Escolares disponível na intranet.
- Caso não receba o e-mail com link e senha de acesso para o Formulário Online, entrar em contato com a DEP antes do término do prazo para preenchimento.

Formulário de IPL que cursam Ensino Superior

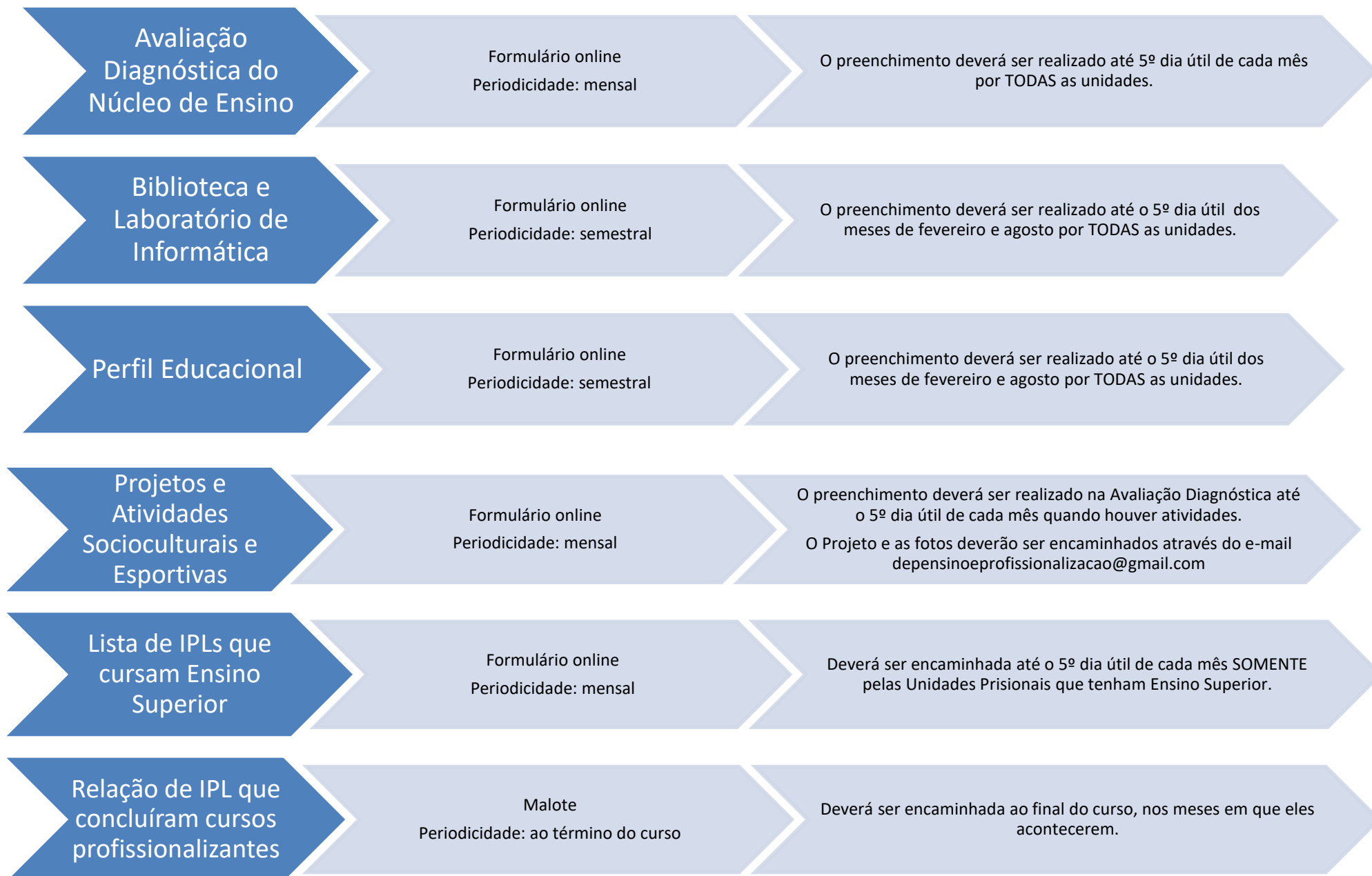


- Consolida os IPLs que cursam Ensino Superior nas Unidades Prisionais no mês de referência.
- Somente as Unidades que tenham IPLs cursando Ensino Superior devem enviar tal lista.
- Caso não receba o e-mail com link e senha de acesso para o Formulário Online, entrar em contato com a DEP antes do término do prazo para preenchimento.

Relação de IPL que concluíram curso profissionalizante



- Consolida o número de IPL profissionalizados nas Unidades Prisionais no mês de referência.
- A lista de Presença de Cursos Profissionalizantes deverá ser encaminhada ao término do curso nos meses em que eles acontecerem através do malote.
- Ressalta-se que é responsabilidade do Pedagogo ou Responsável pelo NEP acompanhar a frequência do IPL durante o curso para dar veracidade ao formulário encaminhado à DEP.
- A lista para preenchimento está disponível na intranet.



14. ORIENTAÇÕES GERAIS

14.1. Atitudes e Comportamentos para servidores da SEE e colaboradores em geral do NEP dentro da Unidade Prisional

14.1.1. Vestuário e uso de acessórios

- Vestir-se discretamente. Não usar decotes, roupas justas e transparentes. Usar somente calça comprida. É proibido o uso de saia, short e bermuda. Não será permitido também o uso de roupas vermelhas;
- Usar somente tênis ou sapato fechado, não é permitido o uso de sandálias abertas e de salto, salvo em casos comprovadamente motivados por saúde;
- O uso do jaleco é obrigatório e deve ser constante; entrar e sair da Unidade Prisional com ele, independente se tiver aluno ou não;
- Não é permitido o uso de acessórios chamativos ou de valor como: brincos grandes, colar, anel, pulseiras, óculos de sol, perfumes de aromas marcantes, maquiagem carregada, batom, esmalte de cores fortes ou escuras;
- O cabelo deverá estar sempre amarrado (rabo de cavalo).

OBSERVAÇÃO: A Unidade Prisional deverá seguir as orientações previstas no ReNP (art. 320).

14.1.2. Atitudes

- Ser articulado, diplomático, fazer o uso adequado da linguagem e ser discreto. Ter sempre bom senso e compostura, saber trabalhar em grupo e agir com criticidade;
- Respeitar as regras e hierarquias da SEAP e da SEE;
- Somente repassar informações previamente discutidas e confirmadas pela Direção e Supervisão da Escola (observar a hierarquia e a ética) que encaminhará ao Pedagogo;
- É proibido presentear e receber qualquer tipo de presente do aluno (IPL) sem prévia autorização do Diretor Geral e de Segurança da Unidade Prisional;
- É proibido aceitar favores, receber ou entregar bilhetes, recados e objetos dos alunos;

- Não levar informações para fora da Unidade Prisional relativa aos alunos ou ao ambiente prisional e também não trazer informações de qualquer natureza para dentro da unidade; inclusive recados de familiares e de amigos;
- Não manter vínculo afetivo com os IPL;
- Não serão admitidos assuntos ou insinuações imorais no ambiente educacional, com os IPL e os servidores em geral;
- É proibida a entrada de celulares, baterias, chips, fone de ouvido, pen drive e/ou similares, objetos cortantes e outros materiais que não sejam condizentes com sua atividade docente;
- Uso do cigarro: o servidor que tiver o hábito de fumar terá que fazê-lo antes de entrar nas dependências da escola pois, além de ser um local fechado, é um ambiente educativo e deve ser dado exemplo. De acordo com a Lei Estadual Antifumo (Lei nº 18.552/2009) consta a proibição do cigarro em locais públicos em Minas Gerais.

14.1.3. Na sala de aula e outros locais

- O professor, quando estiver lecionando, deverá trabalhar somente o conteúdo da matéria. É expressamente proibido comentários sobre a vida particular e assuntos externos que não dizem respeito às atividades propostas e que possam por em risco a segurança dos servidores e da unidade;
- Tratar todos os alunos com igualdade e respeito. Não esquecer de que são alunos na condição de IPL;
- Cada professor terá o seu próprio kit, contendo os materiais necessários ao desempenho das suas atividades diárias em sala de aula (giz, apagador, canetas, cola, borracha e apontador). Todo o material que for usado por ele deverá ser deixado em seus devidos lugares, para manutenção da ordem no ambiente educacional e é de responsabilidade exclusiva de cada professor;
- O professor deverá anotar todos os materiais que levar para a sala de aula, tendo o cuidado de recolhê-los e registrá-los no término das aulas. Cabe lembrar que, se forem materiais diferentes dos costumeiros, o professor deverá preencher a solicitação, devidamente justificada, e encaminhar para apreciação e autorização da Diretoria de Segurança;
- O professor deverá preparar seu material com antecedência e ter conhecimento do conteúdo a ser trabalhado;

- Estar pontualmente presente ao início da aula e permanecer até o término do horário, exceto por medida de segurança quando solicitado pela Unidade Prisional;
- O cumprimento do horário não é um mérito, mas uma obrigação do profissional que respeita seus alunos e colegas de trabalho. Fique atento ao horário de início das aulas no pavilhão. Cuide para que não ocorram atrasos na sua chegada para que os alunos não fiquem sozinhos em sala de aula, colocando o patrimônio da escola e a segurança em risco;
- **Não será mais utilizada a folha individual** de frequência escolar para assinatura do aluno, pois o documento que comprova a frequência é o Diário Escolar e este deverá ser preenchido diariamente pelo professor. A remição de pena é emitida de acordo com este documento.
- O aluno somente levará para a cela os seguintes materiais: caderno para estudo, 01 lápis e 01 borracha. Eventualmente, quando houver solicitação à segurança, poderá levar também livros para leitura e estudo;
- É expressamente proibida a permanência de professores e demais funcionários da escola nos pavilhões fora dos horários de trabalhos educacionais e sem a devida ciência do Pedagogo (SEAP) e autorização da direção da Unidade Prisional;
- Em período de férias escolares é proibido o acesso de professores no âmbito da Unidade Prisional, exceto os funcionários da Secretaria da Escola, que permanece em funcionamento para atender as demandas administrativas.

14.1.4. Equipe de Apoio/Colaboradores

- Qualquer assunto a ser tratado referente à escola/aluno deve ser direcionado à Direção da Escola e esta encaminhará ao Pedagogo e/ou responsável pelo NEP. Na ausência deste profissional, reportar a Direção da Unidade Prisional;
- Quaisquer assuntos que a equipe da Escola precisar tratar com a Direção da Unidade Prisional ou demais funcionários, deverá ser feita somente pelo Diretor da Escola por meio do Pedagogo e/ou responsável pelo NEP;
- A Escola poderá ter um responsável (desde que tenha autorização da Direção da Unidade Prisional) para fotografar eventos, festividades, cursos, palestras, entre outras atividades, ficando esse responsável em encaminhar o material ao Pedagogo e/ou responsável pelo

NEP. As fotos não poderão ser publicadas externamente, salvo se houver autorização do IPL para publicação da imagem;

- A equipe da Escola se responsabilizará pela organização das salas de aula. O quadro de avisos é de responsabilidade da escola junto com o NEP.

IMPORTANTE:

O cumprimento de todos os procedimentos listados serão acompanhados pelo (a) pedagogo (a) ou responsável pelo NEP.

14.2. Orientações para as Escolas Prisionais e NEP

- Divulgar e inscrever os alunos em cursos e concursos locais, regionais, estaduais nacionais tais como: Olimpíadas Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP), Olimpíadas Esportivas, Olimpíadas da Língua Portuguesa, ENEM, ENCCEJA, concursos de redação e desenhos, dentre outros;
- O Pedagogo da SEAP e a direção da escola farão averiguações quanto aos conteúdos trabalhados, o planejamento, os planos de aula, acompanhando a evolução educacional promovendo as intervenções pedagógicas necessárias;
- O diretor da escola, quando solicitado, deverá informar ao Pedagogo ou Responsável pelo NEP as informações referentes ao funcionamento da escola, frequência dos alunos, projetos desenvolvidos até o último dia letivo de cada mês para preenchimento do Formulário de Avaliação Diagnóstica do NEP. Tal formulário deverá ser preenchido e encaminhado à DEP, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês, pelo pedagogo e/ou responsável pelo NEP.

SUGESTÕES

- Os professores, supervisores e pedagogos poderão se juntar para fazer 02 (dois) simulados (1º semestre e 2º semestre) para os alunos dos anos finais e ensino médio com o objetivo de prepará-los para os exames de certificação;
- Propor a realização de redação, pelo menos uma vez por mês, com os alunos dos períodos de anos iniciais e finais. No ensino médio, a redação poderá ser realizada quinzenalmente com temas atuais preparando-os para prestar vestibular, exames ou concursos. O professor responsável se encarregará da divulgação desse trabalho;
- A equipe da escola em parceria com o Pedagogo da SEAP poderá elaborar projetos com diversidade de temas para os IPL. Os projetos serão acompanhados pelo NEP da Unidade, coordenação pedagógica da escola e demais responsáveis. Todos os projetos poderão ser elaborados conforme o Manual para Elaboração de Projetos Pedagógicos da DEP que está disponível na Intranet;
- A biblioteca poderá ser organizada com a catalogação de todo o material, livro para anotar os empréstimos e, quando possível, promover concursos literários e projetos de leitura. O acervo da biblioteca deverá estar disponível para todos os IPL, alunos ou não.

15. Referências bibliográficas:

BRASIL. Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal (LEP). Brasília, DF: 1984.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 05 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: 1996.

_____. Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. Brasília, DF: 2008.

_____. Ministério da Justiça. Resolução nº 03, de 11 de março de 2009. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais. Brasília, DF: Conselho Nacional

de Política Criminal e Penitenciária, 2009.

_____. Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011. Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. Brasília, DF: 2011.

_____. Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011. Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional. Brasília, DF: 2011.

_____. Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Brasília, DF: Conselho Nacional de Educação, 2012.

_____. Recomendação nº 44, de 26 de novembro de 2013. Dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2013.

FREIRE, J. B. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo, SP: Scipione, 1997.

MINAS GERAIS. Lei nº 18.552, de 04 de dezembro de 2009. Altera a Lei nº 12.903, de 23 de junho de 1998, que define medidas para combater o tabagismo no estado e proíbe o uso do cigarro e similares nos locais que menciona. Belo Horizonte, MG: 2009.

_____. Secretaria de Estado de Educação. Resolução nº 2.197, de 26 de outubro de 2012. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais e dá outras providências. Belo Horizonte, MG: 2012.

_____. Decreto 46.220, 16 de abril de 2013. Estabelece normas e procedimentos para o trabalho dos presos no Estado. Belo Horizonte, MG: 2013.

_____. Decreto nº 46.647, de 11 de novembro de 2014. Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Defesa Social. Belo Horizonte, MG: 2014.

_____. Secretaria de Estado de Defesa Social. Resolução nº 1.543 de 09 de junho de 2015. Dispõe sobre as comissões técnicas de classificação e as atribuições do gerente da comissão técnica de classificação. Belo Horizonte, MG: 2015.

_____. Secretaria de Estado de Educação. Resolução nº 2.843, de 13 de janeiro de 2016. Dispõe sobre a Organização e o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos/EJA - cursos presenciais, nas escolas da rede pública estadual de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG: 2016.

_____. Secretaria de Estado de Defesa Social. Resolução nº 1.618, de 07 de julho de 2016. Dispõe sobre a implantação e funcionamento da Comissão da Qualidade Prisional e aprova o Regulamento e Normas de Procedimentos das atividades de rotina das áreas de segurança e atendimento das Unidades Prisionais subordinadas a Subsecretaria de Administração Prisional. Belo Horizonte, MG: 2016.

_____. Resolução Conjunta SEDS/TJMG nº 204, de 08 de agosto de 2016. Institui o Projeto “Remição pela Leitura”, direcionado aos custodiados nas Unidades Prisionais do Estado de Minas Gerais e regulamenta o seu funcionamento. Belo Horizonte, MG: 2016.

Regulamento de Normas e Procedimentos do Sistema Prisional - ReNP. Disponível em: http://intranet.defesasocial.mg.gov.br/arquivos/sistema_prisional/qualidade_prisional/Regulamento%20e%20Normas%20de%20Procedimentos%20do%20Sistema%20Prisional%20de%20Minas%20Gerais%2028.pdf. Acesso em 22/02/2016.

16. Anexos

Bibliografia Sugerida

Documentos que norteiam a Educação nas Prisões

Âmbito internacional

Declaração Universal dos Direitos Humanos, um dos documentos básicos da ONU – Organização das Nações Unidas, assinado em 1948.

Regras Mínimas Para o Tratamento de Prisioneiros, elaborado no 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Tratamento de Delinquentes, realizado em Genebra, em 1955.

Conferência Mundial Sobre Educação Para Todos, realizada em Jomtien, Tailândia em 1990 estabelece na **Declaração Mundial de Educação para Todos**.

V Conferência das Nações Unidas para Educação de Adultos, realizada na Alemanha em 1997 defende na **Declaração de Hamburgo sobre Educação de Adultos - Plano de Ação para o Futuro**.

Declaração do Milênio das Nações Unidas realizada em Nova Iorque em 2000.

Fórum Mundial de Educação para Todos, Dacar em 2002.

Âmbito Nacional

Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal (LEP).

Constituição Federal de 1988. Trata em seus artigos 205 ao 213, o direito à educação.

Lei nº 9.394 de 20 de outubro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Parecer CNE/CEB nº 01/2000. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Parecer CNE/CEB nº 11/2000. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Lei nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei

nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.

Resolução CNE/CP nº 01 de 15 de maio de 2006. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia/ licenciatura.

Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos / Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

Resolução CNPCP nº 03 de 11 de março de 2009. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais.

Resolução CNE/CEB nº 2 de 19 de maio de 2010. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais.

Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Lei nº 12.433 de 29 de junho de 2011. Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho.

Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

Lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

Decreto nº 7.626 de 24 de novembro de 2011. Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional.

Recomendação nº 44 de 26 de novembro de 2013. Dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura.

Lei nº 13.163 de 09 de setembro de 2015. Modifica a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para instituir o ensino médio nas penitenciárias.

Lei nº 13.174 de 21 de outubro de 2015. Insere inciso VIII no art. 43 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir, entre as finalidades da educação superior, seu envolvimento com a educação básica.

Âmbito Estadual

Resolução SEE nº 2.197 de 26 de outubro de 2012. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais e dá outras providências.

Resolução SEE nº 458 de 31 de outubro de 2013. Estabelece normas complementares e operacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais.

Resolução SEE nº 2.810 de 13 de novembro de 2015. Estabelece, para a Rede Pública Estadual de Educação Básica, Calendário Escolar para o ano de 2016.

**ANEXO III – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEJUSP/ INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
- CAMPUS INCOFIDENTES**

**TCT
Nº / 2019**

**TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O ESTADO
DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP, E O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS
INCOFIDENTES.**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ 05.487.631/0001-09, com sede em Belo Horizonte – MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 – Serra Verde, aqui representada pela SUPERINTENDENTE DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO, LOUISE BERNARDES DE QUEIROS PEIXOTO FRANÇA, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS / CAMPUS INCONFIDENTES, tendo sua sede na Praça Tiradentes nº 416, Centro, inscrito no CNPJ sob o número 10.648.539/0004-58, neste ato representado legalmente pelo seu DIRETOR GERAL LUIZ FLÁVIO REIS FERNANDES, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e CPF [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a viabilização capacitação e qualificação profissional através de suporte técnico (elaboração de plano de curso e grade curricular, acompanhamento e certificação) ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas-Campus Inconfidentes, visando à Educação Profissional e Tecnológica dos Indivíduos Privados de Liberdade que cumprem pena nas Unidades Prisionais, subordinadas à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais/ SEJUSP – Superintendência de Humanização do Atendimento, contribuindo para sua formação educacional e profissional, tendo em vista a sua reintegração social.

Parágrafo Primeiro: Para alcançar o objeto ora pactuado, os partícipes cumprirão o anexo Plano de Trabalho, elaborado de acordo com o disposto no 1º, do art. 116, da Lei nº8. 666/93, parte integrante deste

instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS / CAMPUS MUZAMBINHO

Competente ao Instituto Federal do Sul de Minas Gerais:

- a) Analisar a demanda de certificações emitidas pela Diretoria de Ensino e Profissionalização-DEP.
- b) Certificar os concluintes dos cursos que atenderem aos requisitos de aprovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDS

Competente a SEJUSP, através das Unidades Prisionais, por intermédio do Pedagogo ou responsável pelo Núcleo de Ensino e Profissionalização:

- a) Elaborar em parceria com a DEP, plano de Ensino e grade curricular para cada um dos cursos a serem executados nas unidades prisionais
- b) Encaminhar os referidos planos de ensino para aprovação da DEP
- c) Acompanhar a execução dos cursos nas unidades prisionais
- d) Quando necessário, executar a parte teórica básica, prevista no plano de ensino, modelo anexo I deste Instrumento;
- e) Encaminhar à DEP frequências e relatório final de cada curso para emissão dos certificados;

CLÁUSULA QUARTA – DO INTERESSE PÚBLICO

A SEJUSP e o INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS (Campus Inconfidentes), imbuídos em sua finalidade social e legal de formar e qualificar para o exercício profissional de qualidade, deverão estimular experiências e novas propostas relativas à capacitação da população privada de liberdade com vistas à reinserção social.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE

Inexiste qualquer repasse de verba pública para a realização do objeto ora pactuado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL

Na execução deste termo, as pessoas utilizadas pelas partes, sejam na condição de empregado, autônomo ou a qualquer outro título, não terão nenhuma vinculação ou direito entre si.

Ficará a cargo exclusivo de cada parte a responsabilidade integral no cumprimento de seus respectivos direitos e deveres, notadamente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre

as partes.

Não há vínculo empregatício entre os empregados / instrutores do proponente com a SEJUSP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento terá vigência por **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RENÚNCIA

O presente Termo poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo pelos partícipes, mediante comunicação escrita, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo de Cooperação Técnica, no Órgão Oficial do Estado de Minas Gerais, se dará por conta da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer alteração do presente documento será objeto de termo aditivo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Os partícipes elegem o foro de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas da execução deste Instrumento.

E assim, ficam os partícipes convenionados a dar ampla divulgação a este Termo de Cooperação Técnica, bem como assiná-lo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para fins e efeitos legais.

ANEXO IV – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEJUSP/PROJETO FRED

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº20,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS
GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SUA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E
SEGURANÇA – SEJUSP E O PROJETO FRED.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA E SEGURANÇA PÚBLICA inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.631/0001-09, sediada nesta Capital, na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Prédio Gerais, 11º andar, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-900, representada pelo **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS DEPEN/MG, RODRIGO MACHADO DE ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e CPF: [REDACTED], e o PROJETO FRED, inscrito no CNPJ sob o nº 03.691.369/0001-86, localizado na cidade de Contagem, Rua Projeto Fred, 340, Bairro Arpoador, CEP 32.145-644, neste instrumento representado por seu **PRESIDENTE, MARCELO QUITES MACHADO**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e CPF: [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a realização de cursos profissionalizantes, especificamente voltados na confecção de produtos de tapeçaria. As ofertas dos cursos destinam-se aos indivíduos privado de liberdade reclusos nas Unidades Prisionais do Estado de Minas Gerais, subordinadas à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

1.1.1. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente Termo de Cooperação Técnica está em conformidade com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Execuções Penais Federal e Estadual, e fundamenta-se nos seguintes princípios:

- a) Promoção de ensino e profissionalização para pessoas privadas de liberdade de acordo com o interesse e demanda;
- b) Promoção de elevação das condições de empregabilidade, com vista à reintegração social e qualificação profissional;
- c) Na dignidade da pessoa humana;
- d) No processo de ressocialização dos indivíduos privado de liberdade.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. O Departamento Penitenciário de Minas Gerais DEPEN-MG e o PROJETO FRED vem através deste Termo de Parceria, imbuídos em sua finalidade social, estimular experiências e novas propostas relativas à capacitação profissional da população privada de liberdade, com vistas à reinserção social.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

3.1. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caberá ao DEPEN-MG, por intermédio da Unidade Prisional e da Superintendência de Humanização do Atendimento:

- a) Disponibilizar as condições necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento;

- b) Disponibilizar instalações adequadas da Unidade Prisional para realização das atividades de voluntariado;
- c) Promover por meio da CTC (Comissão Técnica de Classificação) a seleção dos presos;
- d) Acompanhar e monitorar a execução deste Termo;
- e) Promover atividades de sensibilização da sociedade civil, empresas, empresários e possíveis instituições parceiras, que forem abrangidas pelo objeto do referido Termo;
- f) Sempre que for solicitado pelo Projeto FRED, disponibilizar os itens produzidos nas unidades prisionais, para distribuição no âmbito Estadual;
- g) Permitir o ingresso dos diretores e empregados da empresa nas dependências das Unidades;
- h) Disponibilizar agentes de segurança, assistentes e analistas, a fim de garantir a segurança integral de todos os envolvidos no projeto, assim como a concretização das atividades multidisciplinares executadas na vigência deste instrumento, no que se refere às atividades intramuros.

3.2. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Competerá ao **PARCEIRO:**

- a) Obedecer aos termos pactuados no presente Termo, bem como à legislação atinente ao mesmo;
- b) Indicar, oficialmente, o nome do responsável para responder pelo presente instrumento junto ao DEPEN-MG;
- c) Não terceirizar o objeto deste Termo, total ou parcialmente, sem expressa autorização do DEPEN-MG;
- d) Acompanhar a frequência e o rendimento de cada participante;
- e) Fornecer os uniformes, os equipamentos, as máquinas e utensílios, de sua responsabilidade, necessários e adequados para o bom andamento dos trabalhos e para o cumprimento do objeto deste instrumento;
- f) Cumprir e respeitar todas as normas de segurança e de administração interna da Unidade Prisional;
- g) Promover a participação voluntária de membros da sociedade civil, visando contribuir para a inclusão social e para a sensibilização sobre os direitos fundamentais dos indivíduos que cumprem pena privativa de liberdade como educação e cultura.

3.3. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - Competerá ao Diretor da Unidade Prisional:

- a) Manter o número de presos acordado com o Parceiro;
- b) Substituir os presos que forem desligados da parceria, quando solicitado pelo PARCEIRO;

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

4.1. Os serviços prestados pelos voluntários são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. Este instrumento terá vigência por 60 meses, a contar da data da publicação na imprensa oficial.

5.1.1. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O Termo de Compromisso poderá ser aditado, no interesse dos partícipes, mediante proposta a ser apresentada, com as devidas justificativas, no prazo mínimo de 30 dias antes do término do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA

6.1. O presente Instrumento poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo pelos partícipes, mediante comunicação escrita, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Para que este Termo atenda aos princípios legais da Administração Pública, o mesmo será publicado pela SEJUSP no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Federal: 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Qualquer alteração do presente Termo de Voluntariado será objeto de termo aditivo celebrado entre as partes.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, desistindo de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, os partícipes **ASSINAM DIGITALMENTE** o presente Termo de Cooperação Técnica em igual teor e forma e para os mesmos fins de direito.

RODRIGO MACHADO DE ANDRADE
DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS

MARCELO QUITES MACHADO
PRESIDENTE DO PROJETO FRED

ANEXO V – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº01/2019 SEJUSP/ICBE

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO PELO ESTADO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019 DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - SEAP E O INSTITUTO CULTURAL BOA ESPERANÇA.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - SEAP**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Edifício Minas, Bairro Serra Verde, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.631/0001-09, neste ato representado pela Subsecretária de Humanização do Atendimento, **LOUISE BERNARDES DE QUEIROZ PEIXOTO FRANÇA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG: [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada em [REDACTED], e o **INSTITUTO CULTURAL BOA ESPERANÇA**, associação de direito privado, sediada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Augusto de Lima, nº 479 - Sala 2206, Bairro Centro, CNPJ nº 04.444.182/0001-40, neste ato representada por seu Presidente, **ANTONIO GEORGE SALGADO HELT**, brasileiro, Artista Plástico, domiciliado em [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED] e RG: [REDACTED], resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019, que será regido pela Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual nº 47.087/2016 e Decreto Estadual 47.132/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como o objeto a Assistência Educacional por meio de cursos profissionalizantes realizados pelo Instituto Cultural Boa Esperança visando a capacitação, qualificação e certificação Profissional e tecnológica dos indivíduos privados de liberdade que cumprem pena nas Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Fases/Etapas da Execução:

1. Oferta de cursos profissionalizantes e suporte técnico na capacitação, qualificação e certificação profissional a partir de elaboração de plano de curso, grade curricular com acompanhamento pela Diretoria de Ensino e Profissionalização.
2. Oferta de cursos livres com carga horária mínima de 12 horas/aula e máxima de 160 horas/aula. O requisito de acesso aos cursos de qualificação oscila desde a não exigência do Ensino Fundamental completo até a exigência de Ensino Médio completo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

Parágrafo único - O Acordo de Cooperação Técnica poderá ser aditado, no interesse dos partícipes, mediante proposta a ser apresentada ao Órgão Gerenciador, com as devidas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de execução.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação não contempla transferência de recurso.

CLÁUSULA QUINTA– DAS VEDAÇÕES

É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, sob pena de nulidade do ato e responsabilização do agente, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam o aditamento prevendo alteração do objeto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Compete à Secretaria de Estado de Administração Prisional, por meio da Subsecretaria de Humanização do Atendimento e da Unidade Prisional:
 - a) Disponibilizar as condições necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento;
 - b) Solicitar a devida autorização judicial, quando necessário, para que os presos possam participar de atividade educacional do Projeto;
 - c) Manter o controle e a disciplina das pessoas em privação de liberdade que participarem das atividades do Projeto;
 - d) Emitir relatório individual para a autoridade judicial competente acerca das atividades dos presos ao final de cada mês para fins de remição penal;
 - e) Substituir o interno(a) que faltar, opuser resistência ou negligência ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
 - f) Formalizar à Diretoria de Ensino e Profissionalização, relatório da atividade desenvolvida, inclusive registros fotográficos, para providências junto à ASCON/SEAP.

2. Compete ao Instituto Cultural Boa Esperança:
 - a) Obedecer aos termos pactuados no presente Acordo, bem como à legislação atinente aos Acordos de Cooperação Técnica;
 - b) Indicar, oficialmente, o nome do técnico responsável para responder por esse Acordo junto à SEAP;
 - c) Cumprir todas as normas e instruções relativas à segurança da Unidade Prisional;
 - d) Não terceirizar o objeto deste acordo, total ou parcialmente, sem expressa autorização da SEAP;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este instrumento poderá ser rescindido ou denunciado de pleno direito, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por qualquer dos partícipes, por inexecução de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequíveis.

Parágrafo único – Constitui motivo para rescisão do Acordo de Cooperação Técnica, independente do instrumento de sua formalização, a inadimplência de quaisquer das cláusulas pactuadas e descumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Instrumento caberá a Subsecretária de Humanização do Atendimento da Secretaria de Administração Prisional.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Acordo de cooperação no Órgão Oficial de Minas Gerais dar-se-á por conta da Secretaria de Estado de Administração Prisional - SEAP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes à execução deste Instrumento.

E, assim convencionados, as partes assinam este Acordo de Cooperação Técnica, eletronicamente, para os devidos fins e efeito legais.

LOUISE BERNARDES DE QUEIROZ PEIXOTO FRANÇA

Subsecretária de Humanização do Atendimento da Secretaria de Estado de Administração Prisional -
SEAP

ANTONIO GEORGE SALGADO HELT

Instituto Cultural Boa Esperança

ANEXO VI – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEJUSP/UEMG

Processo nº 2350.01.0002275/2019-93

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO PELO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ 05.487.631/0001-09, com sede em Belo Horizonte – MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 – Serra Verde, aqui representada pelo DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS, RODRIGO MACHADO DE ANDRADE brasileiro, portador da carteira de identidade RG [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, sediada em Belo Horizonte/MG, na Rodovia Papa João Paulo II, 4143 Ed. Minas - 8º andar, CNPJ nº 65.172.579/0001-15, neste ato representada por sua reitora, LAVÍNIA ROSA RODRIGUES, brasileira, portadora da carteira de identidade RG [REDACTED], inscrita no CPF nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto levar o ensino profissionalizante para os indivíduos privado de liberdade, sob custódia do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Compete à UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

1. Certificar os concluintes dos cursos que atenderem aos requisitos de aprovação, quando solicitada pela Diretoria de Ensino e Profissionalização-DEP, do Departamento Penitenciário do Estado de Minas Gerais-DEPEN/MG;
2. Oferecer, conforme demanda, cursos de capacitação profissional na modalidade formação inicial e continuada-FIC, aos indivíduos privados de liberdade do sistema prisional de Minas Gerais;
3. Elaborar em parceria com a Diretoria de Ensino e Profissionalização-DEP, do Departamento penitenciário do Estado de Minas Gerais-DEPEN/MG, plano de Ensino e grade curricular, quando os cursos forem ministrados por parceiros de trabalho ou voluntários do Departamento Penitenciário do Estado de Minas Gerais-DEPEN/MG;
4. Fornecer todo suporte técnico na área de ensino profissionalizante para o Departamento Penitenciário do Estado de Minas Gerais-DEPEN/MG;
5. Caberá à UEMG desenvolver material pedagógico, como apostilas e cursos de formação inicial e continuada - FIC; realizar certificações de cursos realizados por terceiros parceiros do Departamento

Penitenciário do Estado de Minas Gerais- DEPEN/MG, quando estes cursos estiverem de acordo com as exigências da Universidade do Estado de Minas- UEMG; desenvolver plano de ensino, matriz curricular e material didático, quando demandado pelo Departamento Penitenciário do Estado de Minas Gerais- DEPEN/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS

Compete ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais- DEPENMG, através das Unidades Prisionais, por intermédio do Pedagogo ou responsável pelo Núcleo de Ensino e Profissionalização:

1. Acompanhar a execução dos cursos nas unidades prisionais, zelando para o seu fiel cumprimento;
2. Verificar a frequência dos alunos durante a realização das atividades;
3. Quando necessário, executar a parte teórica básica, prevista em plano de ensino;
4. Encaminhar à Diretoria de Ensino e Profissionalização-DEP relatórios finais de cada curso, para posterior emissão de certificados.

CLÁUSULA QUARTA – DO INTERESSE PÚBLICO

O DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, imbuídos em sua finalidade social e legal de formar e qualificar para o exercício profissional de qualidade, deverão estimular experiências e novas propostas relativas à capacitação da população privada de liberdade com vistas à reinserção social.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE

Inexiste qualquer repasse de verba pública para a realização do objeto ora pactuado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL

Na execução deste termo, as pessoas utilizadas pelas partes, sejam na condição de empregado, autônomo ou a qualquer outro título, não terão nenhuma vinculação ou direito entre si. Ficará a cargo exclusivo de cada parte a responsabilidade integral no cumprimento de seus respectivos direitos e deveres, notadamente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes. Não há vínculo empregatício entre os empregados / instrutores da concedente com o DEPEN-MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento terá vigência por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado desde que haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RENÚNCIA

O presente Termo poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo pelos partícipes, mediante comunicação escrita, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo de Cooperação Técnica, no Órgão Oficial do Estado de Minas Gerais, se dará por conta da Universidade de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer alteração do presente documento será objeto de termo aditivo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Os partícipes elegem o foro de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas da execução deste Instrumento. E assim, ficam os partícipes convencionados a dar ampla divulgação a este Termo de Cooperação Técnica, bem como assiná-lo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para fins e efeitos legais.

ANEXO VII – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEJUSP/PRESÍDIO DE MANTENA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2020

Processo nº 1450.01.0051870/2018-70

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.487.631/0001-09, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, neste ato representada pelo Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, Senhor Rodrigo Machado de Andrade, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.504.167/0001-55, estabelecida à Avenida José Mol, nº 216, Centro, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor João Rufino Sobrinho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, que será regido pelo Decreto Estadual nº 47.795/2019, Lei Federal nº 8666/93, Lei Municipal nº 684/1992 e a Lei de execuções Penais nº 7.210/1984, considerando o constante no processo SEI! nº 1450.01.0051870/2018-70, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a Cessão da servidora pública municipal, Graziela Gonçalves da Silva Campos, da Prefeitura de Mantena para atuar no Presídio de Mantena. A cessão do servidor tem a finalidade de promoção de Assistência Educacional aos Indivíduos Privados de Liberdade do Presídio de Mantena.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo de Cooperação Técnica, nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, constitui parte integrante e indissociável deste instrumento, para todos os fins de direito.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Este Termo de Cooperação Técnica atende ao disposto nas Leis de Execução Penal Federal e Estadual, e fundamenta-se na dignidade da pessoa humana, conforme determina o artigo 1º, inciso III da CF/88.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação Técnica reger-se-á pelo disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 47.795/2019, Lei Municipal nº 684/1992, Lei de execuções Penais nº 7.210/1984, Lei Estadual nº 14.184/2002 e legislação correlata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE COOPERAÇÃO e os previstos na legislação vigente:

Da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP:

- a) Disponibilizar as condições necessárias ao cumprimento do objeto deste Instrumento.
- b) Cumprir todas as diretrizes de segurança interna da Unidade Prisional, garantindo a execução das atividades.
- c) Promover, por meio da CTC (Comissão Técnica de Classificação), a seleção das pessoas em privação de liberdade.
- d) Manter o controle e a disciplina das pessoas em privação de liberdade.
- e) Emitir relatório individual para a autoridade judicial competente acerca das atividades dos indivíduos privados de liberdade ao final de cada mês para fins de remição penal.
- f) Substituir o interno que faltar, opuser resistência ou negligência ao bom desenvolvimento dos trabalhos.
- g) Cumprir todas as diretrizes de segurança interna da Unidade Prisional, garantindo a execução das atividades.

Da Prefeitura Municipal de Mantena:

- a) Obedecer aos termos pactuados no presente Termo, bem como à legislação atinente aos Termos de Cooperação Técnica.
- b) Indicar, oficialmente, o nome do técnico responsável para responder por esse Termo junto à SEJUSP.
- c) Cumprir todas as normas e instruções relativas à segurança da Unidade Prisional.
- d) Não terceirizar o objeto deste termo, total ou parcialmente, sem expressa autorização da SEJUSP.
- e) Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade dos pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores cedidos, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes.
- f) Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa.
- g) Certificar-se de que o servidor cedido está ciente de que deverá cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO, sem exceção.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de Termos Aditivos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Resguardados os casos excepcionais, a vigência deste Termo de Cooperação Técnica, incluindo as prorrogações, não excederá 60 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados quanto aos atos praticados em decorrência do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2018, desde a data em que foi expirada a sua vigência, qual seja, 01/11/2019, até a data de publicação deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO

O presente instrumento e seu Plano de Trabalho poderão ser alterados mediante proposta de alteração de qualquer uma das partes e celebração de termo aditivo, sendo vedada a alteração que resulte na modificação do núcleo da finalidade do Termo de Cooperação Técnica.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O interesse na prorrogação do presente Termo de Cooperação Técnica deverá ser manifestado, prévia e formalmente, por qualquer um dos partícipes, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A prorrogação e a alteração de que trata esta Cláusula deverá, em qualquer caso, incluir a anuência dos demais partícipes sob pena de nulidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Termo de Cooperação Técnica, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento e a supervisão do presente Termo de Cooperação Técnica serão realizados pelo Diretor Geral do Presídio de Mantena, Henrique Alves Vieira, que atuará primando pelo regular cumprimento de sua execução.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos partícipes, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados quaisquer outros compromissos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A rescisão decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo de Cooperação Técnica e seus Anexos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. O partícipe que se julgar prejudicado deverá notificar o outro partícipe para que apresente esclarecimentos no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prestados os esclarecimentos, os partícipes deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Termo de Cooperação Técnica.

Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o Termo de Cooperação Técnica será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial de Minas Gerais - IOF/MG, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, ficando as despesas da publicação a cargo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os partícipes conforme os preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e instruídos no meio processo SEI! em que se realizou a formalização do Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As questões decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Cooperação Técnica é assinado eletronicamente pelas partes.

RODRIGO MACHADO DE ANDRADE

Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

JOÃO RUFINO SOBRINHO

Prefeito de Mantena